



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXVI — N.º 67

SÁBADO, 10 DE JULHO DE 1971

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER N.º 56, de 1971 (CN)

da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Mensagem n.º 53, de 1971 (n.º 194/71, na Presidência da República), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.176, de 17 de junho de 1971, que "dispõe sobre a regularização de situações fiscais decorrentes da legislação salineira, e dá outras providências".

Relator: Sr. Leandro Maciel

1. Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.176, de 1971, que dispõe sobre a regularização de situações fiscais decorrentes da legislação salineira.

2. O texto do aludido diploma legal é o seguinte:

"Art. 1.º — São cancelados quaisquer débitos referentes a multas por infração à legislação salineira, objeto de procedimentos fiscais iniciados até 28 de fevereiro de 1967, desde que o valor originário não seja superior a Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

**Parágrafo único** — Os processos de cobrança dos débitos mencionados neste artigo serão arquivados, após o registro contábil necessário."

3. A Exposição de Motivos diz:

"A Comissão Executiva do Sal, criada pelo Decreto-lei n.º 257, de 28 de fevereiro de 1967, para suceder o então Instituto Brasileiro

do Sal, vem encontrando dificuldades para normalizar a sua posição perante a indústria salineira no tocante à legislação anterior, e, particularmente, no que tange às multas previstas na legislação fiscal e administrativa da autarquia extinta, multas essas que, atingindo o total de Cr\$ ... 58.132,29, se situam, individualmente, em sua maioria, na faixa de Cr\$ 100,00.

Além desses débitos, acham-se em tramitação na citada Comissão numerosos processos de autos de infração fiscal e administrativa, igualmente oriundos da legislação anterior, que demandam estudos prolongados para a sua instrução, preparação e decisão, sem qualquer vantagem prática, não só pela sua inopportunidade face à nova política salineira, como também pela sua insignificância em função de possível penalidade a ser aplicada.

Esgotados os recursos administrativos para o recebimento de tais débitos, objetivando resolver definitivamente o assunto, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Decreto-lei que tornará insubsistentes os autos de infração lavrados até 27 de fevereiro de 1967, desde que as multas não excedam Cr\$ 300,00."

4. Trata-se, portanto, de remissão parcial de créditos tributários no montante de Cr\$ 58.132,29 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e dois cruzeiros e vinte e nove centavos). A Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1963, instituiu normas de direito tributário, aplicáveis ao caso.

Do ponto de vista administrativo, cumpre ressaltar que a anistia prevista no projeto em exame refere-se a multas, em sua maioria, na faixa de Cr\$ 100,00, faixa essa onde há deficit, ou seja, o custo da execução é superior ao valor dos créditos a serem extintos, os quais podem, ainda, ser prescritos por decurso de prazo.

5. Em razão da diminuta importância do crédito a ser extinto, e constituindo-se a proposição de interesse público relevante e urgente, sendo, pois, administrativamente recomendável, e atendendo o disposto no artigo 172 da aludida Lei n.º 5.172, de 1963, opinamos pela aprovação do referido Decreto-lei, na forma do seguinte:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 42, DE 1971 (CN)

"Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.176, de 1971."

O Congresso Nacional decreta:

**Artigo único** — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.176, de 17 de junho de 1971, que dispõe sobre a regularização de situações fiscais decorrentes da legislação salineira, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 8 de julho de 1971. — Deputado Henrique Alves, Presidente — Senador Leandro Maciel, Relator — Senador Paulo Torres — Senador Geraldo Mesquita — Senador Wilson Gonçalves — Senador Lenoir Vargas — Senador Ruy Carneiro — Deputado Aldo Lupo — Deputado José Sally — Deputado Rafael Faraco — Deputado Athos Andrade — Deputado Antônio Florêncio — Deputado Peixoto Filho — Deputado Pedro Luçena.

# EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ARNALDO GOMES

SUPERINTENDENTE

PAULO AURELIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI

Chefe da Divisão Industrial

ANTONINO OLAVO DE ALMEIDA

Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

### ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 20,00

Ano ..... Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 40,00

Ano ..... Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

# SENADO FEDERAL

## ATA DA 77.ª SESSÃO EM 9 DE JULHO DE 1971

### 1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CARLOS  
LINDENBERG E RUY CARNEIRO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se  
presentes os Srs. Senadores:

José Lindoso, Cattete Pinheiro, Renato Franco, Alexandre Costa, Clodomir Millet, Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Duarte Filho, Ruy Carneiro, Antônio Fernandes, Ruy Santos, Carlos Lindenberg, Eurico Rezende, Paulo Tórres, Benjamin Farah, Dalton Jobim, Franco Montoro, Osires Teixeira, Filinto Müller e Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

N.º 268, de 8 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 51/71 (n.º 194-B/71, na Câmara dos Deputados), que concede aumento de vencimentos aos funcio-

nários da Secretaria do Senado Federal, e dá outras providências (Projeto enviado à sanção em 8-7-71).

#### EXPEDIENTE RECEBIDO

Publicado, na íntegra, por determinação do Sr. Presidente, em atendimento ao sugerido pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 41, de 1971.

#### RELATÓRIO

#### DO

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL  
AO  
CONGRESSO NACIONAL  
1969

#### Materia

Cap. I — A evolução da situação econômica e financeira.

Cap. II — Aspectos da Política Financeira Governamental:

II.1 — A política financeira interna.

II.2 — A política financeira externa.

#### Anexos

Resoluções e Circulares baixadas pelo Banco Central do Brasil, em 1969, para dar cumprimento às decisões do Conselho Monetário Nacional.

Quadros estatísticos diversos.

#### CAPÍTULO I

A Evolução da Situação Econômica e Financeira:

— Nível da atividade econômica: emprego e taxa de formação de capital; consumo industrial de energia

elétrica; produção industrial e agrícola; crescimento do Produto Interno Bruto; balanço de pagamentos e comportamento dos preços.

#### CAPÍTULO I

#### A Evolução da Situação Econômica e Financeira

A economia brasileira, segundo estimativas preliminares para 1969, expandiu-se a uma taxa de 9%, contra 8,4% em 1968, tendo a produção industrial e agrícola apresentado um crescimento de, respectivamente, 10% e 6%, situando-se o Produto Interno Bruto, a preços correntes, em torno de NC\$ 130 bilhões.

Tais resultados configuraram, em seu conjunto, um desempenho econômico que atendeu aos objetivos básicos do Governo, em termos de um programa econômico e social, que objetivava sustentar um desenvolvimento econômico rápido, reduzir gradualmente a inflação e caminhar para o equilíbrio financeiro externo.

Para tanto, foi decisiva a ação governamental que, através do seu programa de investimentos, notadamente infra-estrutura, e dos incentivos fiscais concedidos, contribuiu para um maior dinamismo dos investimentos públicos e privados.

Os incentivos fiscais assumiram posição de relevo nos investimentos e objetivaram a redução dos desníveis de crescimento regional, o fortalecimento do mercado de capitais, a expansão e implantação de novas indústrias, o desenvolvimento da constru-

ção civil, do turismo, o reflorestamento e a pesca.

Por outro lado, a abertura econômica para o mercado externo efetivamente iniciada em agosto de 1968 com a instituição do sistema de desvalorizações cambiais moderadas e freqüentes, e suplementada por estímulos à exportação, foi fator adicional de apoio à elevação da atividade econômica interna, além de refôrço à capacidade de importar do País.

Diversos indicadores de produção e emprêgo industrial revelam ter o setor secundário da economia brasileira apresentado um desempenho satisfatório e constante ao longo do ano com elevada taxa de utilização de sua capacidade produtiva.

A indústria de transformação, principal responsável pelo resultado global do setor industrial, registrou uma expansão de 10,8%, destacando-se o item "material de transporte" como o de maior crescimento (34,5%), vindo em seguida a indústria de bebidas, a metalúrgica e a de produtos alimentares, com acréscimos de, respectivamente, 19,1%, 14,4% e 13,3%.

O consumo industrial de energia elétrica evoluiu de 12,3%, tendo, por outro lado, a potência instalada de energia elétrica no Brasil atingido em 1969 a 10,4 milhões de kw., o que representa um incremento de 21,0%, relativamente a 1968. A produção de aço em lingotes foi de 4,9 milhões de toneladas, registrando uma expansão de 10,1%.

O setor agropecuário apresentou taxa de expansão mais moderada, em torno de 6%, tendo a lavoura, com aumento de 6,3%, contribuído mais acentuadamente no quantum agropecuário, resultado esse devido sobretudo ao crescimento mais do que proporcional da produção de café ... (21,8%), trigo (35,9%), e cacau ... (15,1%).

As emissões de capital também são outro indicador do nível de investimentos. O valor dessas emissões, a preços constantes, excluídas as incorporações e reavaliações de ativos, denotaram uma queda de 1,7%, em relação a 1968, quando cresceram de 48,0%. Deve-se assinalar, entretanto, que a preços constantes, as emissões totais de capital elevaram-se de ... 42,9% sobre 1968, face às fortes incorporações de reservas verificadas, estimuladas pelo Decreto-lei n.º 401, de 30-12-1968, que estabeleceu favores fiscais para a capitalização das empresas. As subscrições em dinheiro, por sua vez, elevaram-se de 2,8%.

As transações econômicas do País com o exterior apresentaram um superávit de US\$ 550 milhões. As exportações e importações alcançaram, respectivamente, US\$ 2.295 milhões e US\$ 2.001 milhões, constituindo-se

em novos recordes da evolução do comércio exterior brasileiro. O ingresso líquido de capitais, por outro lado, superou em US\$ 175 milhões ... (+35%) o registrado em 1968.

O déficit de caixa do Tesouro Nacional (NCR\$ 755,8 milhões) representou uma queda em termos nominais de 38,4% e em termos reais de 53,8%, em relação ao de 1968, tendo-se reduzido substancialmente sua participação em relação ao Produto Interno Bruto, de 1,2%, em 1968, para 0,6%, em 1969.

Os meios de pagamento em 1969 expandiram-se em cerca de 30,6%, contra 43,0% em 1968. A evolução dos preços foi mais lenta: os preços por atacado — disponibilidade interna e oferta global — aumentaram de ... 19,2% e 21,6%, respectivamente (24,2 e 25,1% em 1968), e o custo de vida na Guanabara subiu de 24,2%, contra 24,0% em 1968.

## CAPÍTULO II

### Aspectos da política financeira governamental:

#### 1 — A política financeira interna:

A política monetária, sua execução e resultados;

As operações financeiras com o Tesouro Nacional;

As operações das Autoridades Monetárias com o setor privado da economia: bancário e não-bancário; Instituições Financeiras Não-Monetárias; Mercado de Capitais, Bancos de Investimentos.

#### 2 — A política financeira externa:

Política cambial e balanço de pagamentos: transações correntes e movimento de capitais.

## CAPÍTULO II

### Aspectos da Política Financeira Governamental

#### A POLÍTICA FINANCEIRA INTERNA

##### — A Política Monetária, sua Execução e Resultados

O objetivo básico da política monetária em 1969 foi o de atingir os melhores resultados possíveis na luta do Governo pela realização das seguintes metas simultâneas: 1) redução gradual do ritmo da inflação; 2) adaptação do nível de liquidez da economia às reais necessidades de crédito à produção e comercialização, estas como consequência da política econômica global de sustentação, ou até mesmo de superação, do expressivo índice de crescimento do Produto Nacional alcançado no ano anterior; 3) redução do custo real do dinheiro, através do ajustamento da taxa de juros ao movimento decrescente dos

preços, e 4) fortalecimento da posição de reservas no exterior, principalmente através do incremento das exportações.

Com variações no grau de prioridade com que essas metas foram consideradas, em função de fatores de ordem conjuntural ou estratégica, os resultados globais foram amplamente favoráveis, com destaque na excelente posição alcançada na obtenção de divisas internacionais.

Os esforços concentrados para a consecução da primeira das metas citadas, embora tenham repercutido positivamente na estrutura dos preços industriais, foram parcialmente prejudicados pela emergência de fatores de pressão de custo no setor agrícola, em virtude de escassez de oferta (derivada de condições climáticas desfavoráveis na área centro-sul) de produtos que tradicionalmente integram com ponderação elevada o índice de custo de vida. Com o índice de preços de produtos industriais subindo de somente 14,8% (34,6% em 1968) e os preços agrícolas alcançando 31,9% (16,7% em 1968), o índice de custo de vida na Guanabara atingiu aumento de 24,2% (24,0% em 1968). Já os preços por atacado tiveram melhor evolução, com crescimento de 19,2% em 1969, contra 24,2% em 1968.

Com uma política monetária de cunho realista, visando principalmente ao equilíbrio da liquidez do sistema e com as pressões de crédito derivada de uma economia em evidente ascensão, as Autoridades Monetárias manipularam intensamente os instrumentos de controle a sua disposição no sentido de condicionar a oferta monetária a nível inferior ao de 1968.

O processo de expansão monetária apresentou, durante o ano, um comportamento bastante diverso do observado no ano precedente. Tal movimento menos expansionista da oferta monetária deveu-se à evolução mais favorável do balanceamento das diversas operações ativas e passivas das Autoridades Monetárias, cujo resultado traduziu-se num crescimento mais lento do saldo do papel moeda em circulação em 1969 (+ 25,0%, contra 43,7% registrado em 1968).

Dentre as operações ativas, as operações financeiras ligadas ao setor externo (Reservas Internacionais Líquidas) constituiram-se no principal fator de expansão da oferta monetária (+ NCR\$ 2.760 milhões), seguindo-se os empréstimos do Banco do Brasil ao setor privado (exclusive café, preços mínimos, compra e venda de produtos e FIREX), que absorveram recursos das Autoridades Monetárias da ordem de NCR\$ 2.625 milhões.

As operações ligadas ao financiamento do déficit de caixa do Tesouro Nacional que absorviam elevado volume de recursos, em 1969, forneceram

liquidamente às Autoridades Monetárias um fluxo de recursos em excesso de NCr\$ 1.025 milhões sobre o deficit de NCr\$ 756 milhões ao final do ano, através da colocação de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), junto ao público.

Quanto aos recursos com que contaram as Autoridades Monetárias para fazer face às suas operações ativas, destacam-se os recursos próprios do Banco do Brasil e do Banco Central (+ NCr\$ 1.050 milhões e + NCr\$ 535 milhões, respectivamente), os depósitos do público no Banco do Brasil (+ NCr\$ 1.495 milhões), os depósitos voluntários e compulsórios de bancos (respectivamente, + NCr\$ 753 milhões e NCr\$ 74 milhões) e, finalmente, os recursos oriundos das operações com café (+ NCr\$ 640 milhões).

Para equilibrar o total de suas operações ativas e passivas, no ano de 1969, necessitaram, assim, as Autoridades Monetárias de aumentar em NCr\$ 1.243 milhões o saldo do papel-moeda em circulação. O saldo do papel-moeda emitido sofreu uma expansão de NCr\$ 1.301 milhões, ou seja, de 25,5%, contra 41,5% (NCr\$ 1.512 milhões), no ano anterior.

Deve-se ressaltar, contudo, que referidas emissões de papel-moeda representaram apenas 6,1% do saldo dos meios de pagamento existentes em 31-12-68, isto é, NCr\$ 21.352 milhões, quando, de acordo com o item I, do Art. 4º da Lei n.º 4.595, de 31-12-64, o Conselho Monetário Nacional poderia ter autorizado o Banco Central do Brasil a emitir, sem prévia autorização do Poder Legislativo, até o limite de 10% dos meios de pagamento existentes a 31 de dezembro do ano anterior, para atender às exigências das atividades produtivas e da circulação da riqueza do País.

#### — As operações financeiras com o Tesouro Nacional

A política fiscal foi orientada no sentido de se reduzir o deficit de caixa do Tesouro a níveis apropriados ao objetivo de controle da inflação e, paralelamente, procurou-se elevar a poupança corrente do Governo em favor de gastos de investimentos. Tais gastos apresentaram volumes elevados em função dos gastos diretos do setor governamental, assim como foram beneficiados pela transferência para o setor privado de recursos de incentivos fiscais, que visavam a corrigir desequilíbrios econômicos regionais e a reduzir disparidades de produtividade setoriais, além do programa habitacional do Governo.

O deficit de caixa do Tesouro Nacional que em 1968 representou 1,2% do Produto Interno Bruto teve sua participação reduzida para 0,6% em 1969. Tal redução se deveu ao aperfeiçoamento da administração financeira governamental, ao melhor dis-

ciplinamento da execução orçamentária e à melhoria da eficiência do sistema de arrecadação.

#### — Programação Financeira

A receita orçamentária alcançou no exercício a cifra de NCr\$ 13.953,1 milhões, apresentando-se fortemente concentrada em quatro principais tributos: renda, produtos industrializados, Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes e de importação. Esses impostos responderam por 95,4% da receita total contra 93,7% em 1968.

A despesa de caixa do Tesouro Nacional atingiu o montante de NCr\$ 14.708,9 milhões.

O deficit de caixa do Tesouro Nacional (NCr\$ 755,8 milhões) foi financiado integralmente pelo público, através da Dívida Mobiliária e dos Depósitos de Contribuintes. Referido suprimento de recursos ao Tesouro Nacional, pelo público, foi em montante superior ao deficit de caixa, o que permitiu ao Tesouro reduzir de NCr\$ 1.025,6 milhões seu débito junto às autoridades monetárias.

#### — Dívida Pública Interna

Em 1969, o Banco Central praticou uma ativa política de dívida pública interna, objetivando, não sómente, captar recursos para o Tesouro, mas, principalmente, criar condições para a existência de um mercado organizado e eficiente de títulos públicos. Verificaram-se importantes ocorrências na área, em 1969:

a) elevada colocação líquida de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) — receita menos principal, correção monetária ou cambial e juros — que proporcionou ao Tesouro NCr\$ 1.173 milhões, contra NCr\$ 132 milhões do ano precedente, e NCr\$ 488 milhões em 1967;

b) introdução das operações no mercado aberto (*open-market*) pelo Banco Central do Brasil;

c) unificação da dívida pública federal pela conversão da dívida fundada em ORTN; e

d) inicio do disciplinamento pelo Banco Central das condições de emissão de títulos pelos Estados e municípios.

O total da dívida pública federal, em títulos, aumentou de 79% em 1969, quando alcançou a NCr\$ 6.095 milhões, tendo a percentagem da dívida pública, em relação ao PIB, evoluído de 3,4% em 1968, para 4,6% em 1969. A receita líquida de ORTN correspondeu a 155,2% do deficit de caixa da União, resultado este explicado pela introdução das operações de mercado aberto, que proporcionaram 45% da receita líquida, bem como pelo forte decréscimo do deficit de 1969, em relação ao de 1968.

#### — Operações no Mercado Aberto

O objetivo fundamental do Banco Central, ao operar com títulos a curto prazo, a partir do último trimestre de 1968, foi a de preencher uma das pré-condições à existência das operações no mercado aberto, qual seja, a formação de um estoque razoável de títulos públicos, a curto prazo, em circulação. Concomitantemente, procurou-se estabelecer um mercado organizado, com compradores institucionais e intermediários financeiros responsáveis.

De modo geral, no decorrer do ano, o Banco Central limitou-se ao simples atendimento da demanda do mercado. Sómente ao final do ano, particularmente em dezembro, é que apareceu como forte comprador — fato que combinado com a redução no volume de vendas e os fortes resgates pelo Tesouro — ocasionou injecção de recursos líquidos no sistema, de ordem de NCr\$ 305 milhões.

O ano de 1969 foi basicamente exploratório para as operações no mercado aberto, quer para os operadores quer para o Banco Central. Essas operações foram conduzidas, inicialmente, no Rio de Janeiro, a partir de 1969; foram estendidas à praça de São Paulo, sendo objetivo do banco, a partir de 1970, atuar também em outras importantes cidades.

#### — Operações com o Sistema Bancário

As relações financeiras, entre os bancos comerciais e o Banco Central, sofreram dois tipos importantes de modificações, que consistiram em remunerar maior parcela dos depósitos compulsórios, e de se estabelecer custos mais reduzidos para os recursos, que o próprio Banco Central colocou à disposição dos bancos comerciais, destinados ao refinanciamento de determinadas atividades que se procurou expandir.

A regulamentação das normas sobre cobrança de tarifas pelos bancos comerciais, por sua vez, veio também melhorar a receita do sistema de forma a torná-la consistente com o novo nível das taxas bancárias estipuladas pela Resolução n.º 114, de 7-2-1969.

Além disso, o Banco Central procurou estimular o processo de fusões dos bancos comerciais com vistas a obter dimensão mais econômica para o sistema.

Em 1969, o saldo das operações de redesccontos aos bancos comerciais aumentou de NCr\$ 500 milhões, e os depósitos voluntários e compulsórios em moeda, desses bancos nas Autoridades Monetárias, cresceram de NCr\$ 827 milhões. O resultado líquido de NCr\$ 327 milhões a favor das Autoridades Monetárias, nas suas operações tradicionais com o sistema

bancário, não decorreu, entretanto, de uma ação restritiva sobre as reservas bancárias.

Até o final de novembro, o fluxo líquido era favorável aos bancos comerciais em NCr\$ 522 milhões, sendo que, no último mês do ano, os seus depósitos voluntários nas Autoridades Monetárias aumentaram de NCr\$ 601 milhões, invertendo, assim, aquela posição. Essa expansão dos depósitos voluntários, em dezembro, explica-se pelo grande crescimento das operações bancárias, nos últimos dias do ano, propiciado pelas fortes emissões de papel-moeda efetuadas no período.

#### — Operações de Redescontos

As relações entre as Autoridades Monetárias e o sistema bancário, através das operações de redescontos, apresentaram grande dinamismo em 1969, face à flexibilidade com que foi utilizado esse tradicional instrumento de política monetária, diante das condições vigorantes, a cada momento, no mercado de crédito.

Dessa forma, assegurou-se a normalização de desniveis eventuais da caixa dos bancos comerciais, promoveu-se a seletividade do crédito e procurou-se regular a liquidez geral do sistema econômico.

O fluxo total, no ano, dos recursos aplicados pelas Autoridades Monetárias, para o atendimento às operações de redescontos, atingiu a NCr\$ 500 milhões, correspondendo a um acréscimo de 52,4% em relação a ..... 31-12-1968.

#### — Redesconto Normal

Nesse grupo, figuram os redescontos de liquidez concedidos aos bancos comerciais, os redescontos aos bancos de controle da União e eventuais faixas extraordinárias instituídas para sanar problemas conjunturais de crédito.

Os redescontos de liquidez, especificamente destinados a atender eventuais insuficiências de encaixes dos Bancos Comerciais, representam, normalmente, uma elevada participação no total das operações de redescontos. Em 1969, essa participação oscilou entre 41,0% em janeiro e 28,2% em dezembro. Os saldos desses redescontos apresentaram-se em níveis bastante elevados durante todo o ano de 1969, tendo sido a respectiva média mensal 76,6% superior à média do ano precedente. A utilização dos redescontos de liquidez teria alcançado níveis bem mais elevados não fosse a ampliação em alguns períodos das liberações de emergência de depósitos compulsórios.

Em 1969, foram criadas duas importantes faixas de redescontos. A pri-

meira, instituída em março, colocou recursos da ordem de NCr\$ 130 milhões à disposição do sistema bancário e destinou-se a atender a escassez de crédito revelada ao final de fevereiro.

Em meados de julho, outra faixa especial também colocou recursos da ordem de NCr\$ 130 milhões à disposição do sistema bancário, dessa vez para o atendimento de empresas cujo faturamento não tivesse sido superior a NCr\$ 6 milhões em 1968.

#### — Redesconto Seletivo

Nesse grupo englobam-se os refinanciamentos de custeio e comercialização agrícola, os refinanciamentos a produtos manufaturados de exportação e os específicos sobre café, cacau, fumo, mamona e sisal.

Os refinanciamentos permanentes vinculados ao custeio agrícola absorvem parcela relativamente pequena dos recursos das Autoridades Monetárias, e sua participação no total das operações de redescontos, em 1969, oscilou em torno de 3%, tendo sido de NCr\$ 33,1 milhões o seu saldo ao final do ano.

Os refinanciamentos temporários destinados à comercialização de produtos agrícolas, por outro lado, absorvem grande parcela de recursos das Autoridades.

Essas operações atingem o seu ápice no período de março a julho, quando se intensifica a comercialização dos produtos agrícolas da Região Centro-Sul, e mantém ainda níveis elevados entre julho e setembro, em virtude do atendimento às Regiões Norte e Nordeste.

Os redescontos destinados aos produtos manufaturados de exportação vêm revelando um sentido ascendente contínuo desde a sua instituição através da Resolução n.º 71 do Banco Central. Em 1969 os seus limites foram ampliados em 200%, em duas etapas sucessivas. A Resolução n.º 111, de 27-2-69, elevou de 10 para 20%, da dotação estabelecida para o redesconto de liquidez, os limites dessa faixa. Em 18-8-69, mediante a Resolução n.º 122 do Banco Central, foram ampliados os limites dessas operações de 20 para 30% dos tetos referentes aos redescontos de liquidez.

As operações de redescontos ao café absorvem, tradicionalmente, grande soma de recursos das Autoridades Monetárias, sendo superada apenas pelos redescontos de liquidez. A evolução do saldo desses redescontos, a exemplo do que se tem observado nos anos anteriores, apresentou, em 1969, comportamento estacional bem definido, ou seja, declínio durante o primeiro semestre e recrudescimento das operações a partir de agosto. Os redescontos dessa espécie evidenciaram ao

final de 1969 um saldo de NCr\$ 630,1 milhões, correspondendo a um acréscimo de 139,5% sobre dezembro de 1968.

Quanto às operações relativas aos produtos rurais exportáveis, cacau, fumo, mamona e sisal, estas continuaram, em 1969, a serem beneficiadas pela extensão dos limites especiais estabelecidos para as operações de café. O nível de utilização da faixa referente a esses quatro produtos sofreu considerável incremento em 1969, representando um acréscimo de 257,7% entre dez. 1969/dez. 1968.

#### — Depósitos Compulsórios

Os dados relativos ao ano de 1969 revelam ter os depósitos compulsórios em moeda (inclusive os da Lei n.º 4.829) e as aplicações dos bancos comerciais em ORTN atingido, em 31-12-69, o montante de, respectivamente, NCr\$ 2.180 milhões e NCr\$ 1.600 milhões, isto é, expansão de 10,0% e 67,4%, relativamente aos saldos observados em 31 de dezembro de 1968. Cabe assinalar, entretanto, que tais resultados foram bem inferiores aos observados em igual período do ano anterior, quando se registrou um crescimento de NCr\$ 455 milhões (+29,8%) e NCr\$ 558 milhões ..... (+140,2%), respectivamente, em relação a 31-12-67.

A redução observada no ritmo de expansão dos depósitos compulsórios em 1969, relativamente a 1968, deveu-se, basicamente, à menor expansão dos depósitos do público nos bancos comerciais, assim como à redução da taxa legal de recolhimento, fato esse ocorrido no 2.º quadrimestre do ano.

Visando a criar condições para um adequado atendimento da demanda de crédito do setor privado, a partir de agosto, o Banco Central, através da Resolução n.º 123 de 21-8-69, reduziu a taxa de recolhimento compulsório para 27% e 9%, respectivamente, sobre os depósitos à vista e a prazo na Zona A, e para 18% e 45% na Zona B.

Os recolhimentos compulsórios, em moeda e em ORTN, apresentaram um crescimento de NCr\$ 198 milhões e NCr\$ 644 milhões, respectivamente. A expansão mais acentuada dos recolhimentos em ORTN se explica, basicamente, pela mudança na estrutura dos depósitos compulsórios propiciada pela Resolução n.º 114. Por outro lado, a relação "depósitos compulsórios em moeda/depósitos do público sujeitos a recolhimento", nos bancos comerciais, situou-se em dezembro de 1969 em 13,4%, o que representa uma queda de 12,4% em confronto com a de dezembro/1968 (15,3%).

O saldo dos depósitos isentos do compulsório atingiu a NCr\$ 3.819 milhões, ao final de dezembro, traduzindo um crescimento, no decorrer do ano, de NCr\$ 819 milhões (+27,3%).

Dentre êsses, destacam-se os depósitos dos governos estaduais e suas autarquias, em bancos por eles controlados, os depósitos com correção monetária, os depósitos do FGTS e do INPS.

#### — Operações com o Setor Privado Não-Bancário

As relações das autoridades monetárias com o setor privado não-bancário envolvem, do lado do ativo, as operações realizadas diretamente com o setor privado, mediante empréstimos e, indiretamente, através da administração de diversos Fundos de Financiamento a seu cargo.

As operações de empréstimos do Banco do Brasil ao setor privado não financeiro apresentaram, em 1969, uma evolução ascendente em termos reais. O saldo relativo ao conjunto dessas operações revelou durante o ano um aumento de NCr\$ 2.624,4 milhões (+53,5%).

As atividades produtivas mereceram do Banco do Brasil especial atenção, destacando-se as de custeio agrícola e pecuário, de financiamento para aquisição de matéria-prima industrial e os empréstimos destinados a aumentar a produção animal.

A assistência creditícia às atividades industriais destinou-se, principalmente, ao atendimento das pequenas e médias empresas, em consonância com a política governamental de fortalecimento das indústrias nacionais. Destacaram-se como de maior importância na utilização dos financiamentos as indústrias de bens de consumo, notadamente produtos alimentares, têxtil, vestuário e calcados, bem como as indústrias metalúrgicas, mecânica e de material elétrico.

As operações efetuadas através da Carteira de Crédito Geral dirigiram-se, preponderantemente, ao financiamento do capital de giro das empresas industriais, comerciais e aos ruralistas, atingindo, em 1969, um incremento de 46,4% (+NCR\$ 1.055,8 milhões). Tal expansão procurou conciliar a política do Governo de controle gradual da expansão da oferta do crédito às reais necessidades de uma demanda creditícia em ascensão, como corolário da crescente taxa de expansão da economia, observada a partir de 1968.

A assistência creditícia, realizada através da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI) à indústria e à agricultura, cresceu de 50,9%. Como habitualmente ocorre, a lavoura absorveu a maior parte dos recursos da espécie, havendo preponderância das operações destinadas a custeio, tanto em número de contratos como em valor.

Os produtos agrícolas mais amparados foram: em ordem decrescente, algodão, cacau, amendoim, arroz, milho, cana-de-açúcar e trigo.

No tocante aos créditos deferidos para as operações de investimentos, os maiores destaques couberam aos empréstimos relacionados com a compra de tratores, máquinas e implementos agrícolas, de fabricação nacional.

Quanto às operações realizadas pela CACEX, destinaram-se aos programas especiais de amparo aos produtos de exportação e importação, principalmente, açúcar, cera de carnaúba, trigo e feijão.

Cumpre destacar ainda o expressivo aumento ocorrido nas operações de financiamento às exportações de produtos manufaturados. Tais operações continuaram merecendo apoio creditício da CACEX, como agente financeiro, encarregada de administrar os recursos do Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX).

A assistência financeira das autoridades monetárias aos diversos setores da economia realizou-se, também, através dos seguintes fundos de financiamento existentes no Banco Central: Fundo Nacional de Refinanciamento Rural (FNRR), Fundo de Democratização de Capital das Empresas (FUNDECE), Fundo de Desenvolvimento da Pecuária (FUNDEPE), Fundo de Financiamento de Importações de Bens de Capital (FIBEP), Fundo de Investimentos Sociais (FUNINSO), Fundo de Estímulos Financeiros ao Uso de Fertilizantes e Suplementos Minerais (FUNFERTIL) e o Fundo de Financiamento de Exportações (FINEX).

#### — Instituições Financeiras Não-Monetárias Financeiras

No decorrer de 1969, os empréstimos mediante contrato de aceite cambial das Financeiras aumentaram de 22,7%. Não obstante tal acréscimo, a posição das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento dentro do Sistema Financeiro Nacional sofreu enfraquecimento, já que caiu de 11,9% para 9,8% sua contribuição para o total de empréstimos ao setor privado.

A composição dos empréstimos através de contrato de aceite cambial — a mais importante de suas operações ativas, que englobava, em setembro de 1969, segundo estimativas baseadas em amostragem, 77,0% do total do ativo — foi substancialmente alterada.

Enquanto que em dezembro de 1968 apenas 66,6% do total dos empréstimos mediante aceite eram realizados ao consumidor quer diretamente, quer através da empresa vendedora de bens e serviços, em dezembro de 1969 atingia 88,5%.

A Resolução n.º 103, de 10-12-1968, estipulou 31-12-1969 como a data em que 10% das operações mediante

aceite cambial fossem destinadas ao Crédito Direto ao Consumidor. O percentual de 100% não foi atingido uma vez que o Banco Central, reconhecendo que algumas empresas obtinham tradicionalmente seu capital de giro através de Financeiras, proporcionou, em 5-3-1969, vantagens adicionais, permitindo às Financeiras que contratasse com as empresas com quem já vinham operando novas operações de capital de giro até o limite do crédito anterior.

#### Bancos de Investimentos

Dentre todas as instituições financeiras foram os bancos de investimentos que mais positivos resultados conseguiram em 1969. Com efeito, seu número total evoluiu de 21 em 1968 — quando permanecera estável em relação ao ano anterior — para 28 matrizes e 34 dependências, sendo que das novas unidades, três foram de correntes de transformação de grandes Financeiras.

O total de suas operações ativas aumentou de 105%, enquanto que os 9 Bancos de Investimentos que administravam os Fundos de Investimentos do Decreto-lei n.º 157 possibilitaram o aumento do ativo de tais fundos de 234%.

Os depósitos a prazo fixo com correção monetária foi o item que mais cresceu no passivo dessas entidades (170%), tendo sua participação no total do passivo aumentado de 18 para 23% no período dez.69/dez.68.

Em termos de medidas normativas das Autoridades Monetárias para a área, não ocorreu nenhuma importante alteração no decorrer de 1969, exceto atualização de seus capitais mínimos — facilmente realizável, dando o vulto das reservas já existentes —, bem como a criação da figura do banco de investimentos autorizado a funcionar em todo o território nacional.

#### Agências de Desenvolvimento Bancos de Desenvolvimento

O balanço de três bancos estaduais e interestaduais de desenvolvimento indicou resultados bastante satisfatórios alcançados em 1969.

Atuando na faixa de crédito a médio e a longo prazo, os bancos de desenvolvimento apresentaram em 1969 um aumento nas suas operações de financiamento da ordem de 160% em relação a 1968, cabendo aos investimentos para infra-estrutura e ao setor industrial a maior parcela de recursos (44% e 47%, respectivamente).

Suas operações passivas revelaram forte incremento de transações com o FINAME e com os repasses de entidades internacionais, os quais acusaram um aumento da ordem de 280% no ano.

### Agência Especial de Financiamento Industrial — FINAME

O FINAME manteve-se como a principal agência nacional de financiamento, alcançando resultados operacionais altamente satisfatórios em 1969, com um incremento em suas operações de refinanciamento de 150% em relação a 1968. Tal aumento foi possível, principalmente, pela maior captação de recursos de fontes externas que, adicionadas às crescentes disponibilidades próprias, possibilitaram ampliar o nível das aplicações, as quais atingiram NCr\$ 506 milhões.

### Sociedades Seguradoras

O total das sociedades seguradoras alcançou NCr\$ 1.060 milhões ao final de junho de 1969, último mês de que se dispõe de dados completos para o sistema. No período junho/68/junho/69 o total do ativo aumentou de 26,5%, tendo a conta de valores mobiliários apresentado o maior acréscimo (67,3%) do ativo, nela destacando-se as operações com títulos públicos que registrou aumento de 153%. O mobilizado aumentou de 45,4%, constituindo-se ainda na principal operação ativa das seguradoras. No passivo, o total de recursos próprios aumentou de 10,4%, enquanto as reservas técnicas sofreram acréscimo de 45,4%.

### Caixas Econômicas

No período nov.69/dez.68 as operações ativas das caixas econômicas federais aumentaram de 33,8%, tendo atingido ao final de novembro o total de NCr\$ 2.234 milhões. Já as caixas estaduais tiveram crescimento de 27,4% no período set.69/dez.68, tendo alcançado ao final de setembro NCr\$ 1.074 milhões.

As caixas estaduais continuaram com forte captação de recursos à vista que constituem 74,4% do total de seu passivo. Boa parte de seus empréstimos (43,0%) é constituída de créditos hipotecários realizáveis a longo prazo e que tiveram acréscimo de 72,2% no período citado. Deve-se observar que tal estrutura é factível devido aos fortes financiamentos concedidos às entidades pelo BNH.

As caixas federais obtêm seus recursos, basicamente, através de depósitos de poupança — equivalentes a 37,8% dos seus depósitos totais, que têm como prazo médio de permanência cerca de 811 dias. Quanto às operações ativas, os empréstimos hipotecários aumentaram de 35,3%, sendo equivalente a 67,9% dos empréstimos totais.

A integração das caixas econômicas dentro do sistema financeiro habitacional tem-se efetuado lentamente, sendo que as caixas federais parecem ter-se adiantado em tal objetivo em relação às estaduais. Os financiamen-

tos concedidos às caixas pelo Banco Nacional da Habitação atingiram, em 31-12-69, NCr\$ 663 milhões, que embora representasse um aumento de 43% em relação ao ano anterior, implicou em queda de 19,0% em 1968 para 14,9% para o total das operações ativas do BNH.

### Sistema Financeiro Habitacional

Ao final de 1969 os financiamentos ao setor privado pelo sistema financeiro habitacional (SFH) atingiram NCr\$ 5.876 milhões, com acréscimo de 82,7% em relação aos saldos do ano anterior. A posição do SFH dentro do sistema financeiro nacional, medida pelos empréstimos realizados ao setor privado da economia, evoluiu de 10,5% daquele total em 1968 para 13,0% em 1969.

O Banco Nacional da Habitação continuou em 1969 sendo o mais importante supridor de recursos no campo habitacional, cujas operações de empréstimos ao setor privado cresceram de 91,2%.

A composição de suas aplicações em 1969 demonstrou duas alterações significativas. Os empréstimos destinados às Cooperativas Habitacionais que representavam 12% do total dos empréstimos do BNH em 1968, evoluíram para 17% daquele total em 1969, enquanto que os empréstimos ao mercado de hipotecas, que em 1968 representavam 6% do total dos empréstimos, aumentaram em 1969 para 12%.

Além dos programas estritamente habitacionais representados por créditos a intermediários financeiros, companhias e cooperativas habitacionais, compra de cédulas hipotecárias e de letras imobiliárias, o BNH também atuou no sentido de incentivar a indústria de materiais de construção e de melhorar os sistemas de abastecimentos de água e a rede de esgoto de várias cidades no País.

As demais instituições financeiras do sistema — Caixas Econômicas, Sociedades de Crédito Imobiliário e APE — apresentaram um decréscimo em sua posição relativa no total de empréstimo ao SFH. Estas instituições proporcionaram 41,8% dos empréstimos do SFH em 1968, caindo para 30,0% em 1969.

### Associações de Poupança e Empréstimos

Os depósitos de poupança das Associações de Poupança e Empréstimo (APE) totalizaram, em 31-12-69, o montante de Cr\$ 62 milhões, dos quais apenas NCr\$ 2 milhões referem-se a depósitos obrigatórios ou vinculados.

O crescimento dos depósitos de poupança em 1969 — segundo ano de

efetivo funcionamento das APE — foi de 158%.

Em 1969 foram criadas nove unidades perfazendo um total de 32 unidades. Como no caso dos demais intermediários financeiros verifica-se forte concentração geográfica no Rio e São Paulo que dispõem de 10 redes de Associações de Poupança e Empréstimo.

### Sociedades de Crédito Imobiliário

As principais contas passivas das Sociedades de Crédito Imobiliário — letras imobiliárias, depósitos de poupança e empréstimos do BNH — atingiram a NCr\$ 1.430 milhões em 31-12-69, em contraposição a NCr\$ 780 milhões registrados ao final do ano anterior.

As vendas de letras imobiliárias ao público alcançaram a NCr\$ 933 milhões, correspondendo a um acréscimo de 102% sobre o ano precedente.

Os depósitos de poupança que têm um prazo médio de permanência nas entidades de 127 dias tiveram um crescimento apenas moderado, ou seja, de 8,9% no período jan/dez 1969. Já os empréstimos totais do BNH às Imobiliárias — mensurados por empréstimos em moeda e compra de letras imobiliárias — aumentaram de 68,9% atingindo a cifra de NCr\$ 424 milhões.

### Mercado de Ações

A política financeira do Governo Federal aplicada ao mercado de ações objetivou a criação de melhores condições ao autofinanciamento das empresas, aumento e orientação de poupanças individuais para o mercado de ações, bem como o fortalecimento do poder de competição das ações em relação aos demais títulos imobiliários e outras aplicações alternativas.

Visando à obtenção daqueles objetivos foram tomadas, em 1969, diversas medidas de caráter financeiro e administrativo, que direta ou indiretamente atuaram no mercado de ações.

### I — INCENTIVOS AO MERCADO

Os incentivos fiscais foram dos mais importantes em 1969, não sómente pela criação de um impacto psicológico favorável ao desenvolvimento do mercado de ações, mas sobretudo pelo estabelecimento de condições para um desenvolvimento contínuo e firme das empresas ligadas a tal mercado.

O impacto favorável foi conseguido com a isenção do Imposto de Renda sobre os aumentos de capital decorrentes de incorporação de reservas e lucros não distribuídos.

Simultaneamente às medidas de fortalecimento das empresas através do autofinanciamento e de melhor captação de recursos externos pela perspectiva de elevação das cotações, procurou-se estimular, de forma indireta, a compra de ações pela taxação mais elevada sobre os papéis de renda fixa.

O fortalecimento da posição dos investidores institucionais foi também um dos objetivos alcançados, e a melhoria da rentabilidade líquida — após a tributação — sob a forma de dividendos foi também objetivo da ação governamental.

Pelo Decreto-lei n.º 427, de 22-5-69, regulamentado pelo Decreto número 64.156, de 4-3-69, visou-se à diminuição do mercado "paralelo" de empréstimos, através da obrigatoriedade do registro no Ministério da Fazenda de letras de câmbio, notas promissórias não vinculadas a instituições financeiras, ou a operações imobiliárias.

Na área das Autoridades Monetárias, estabeleceu-se nova disciplina para a concessão do certificado de capital, pela Resolução n.º 106, de 11-12-69. A permissão para aplicação de reservas técnicas das sociedades seguradoras em determinadas ações ou debêntures conversíveis foi ampliada de modo a permitir também a aplicação em ações e debêntures conversíveis emitidas por empresas situadas em setores básicos e como tal registradas no Banco Central.

## II — RESULTADOS DO MERCADO

Os resultados alcançados em 1969 foram dos mais significativos, não sómente pelo volume dos negócios e índices de rentabilidade verificados, mas também pelo aperfeiçoamento de mecanismos do mercado.

No Rio de Janeiro, os negócios com ações realizados em Bólsa aumentaram de 545%, quando foi atingido uma média diária de cerca de NCr\$ 7 milhões, que se compara muito favoravelmente aos NCr\$ 900 mil de 1968.

Para o conjunto das Bólsas do Rio, São Paulo e Belo Horizonte o aumento verificado foi de aproximadamente 450%.

As rentabilidades para os investidores em ações foram também elevadas. Os índices usuais ("BV", no Rio de Janeiro, e "BOVESPA", em São Paulo) registraram, respectivamente, crescimento de 277% e 177%.

## III — RECURSOS E APLICAÇÕES DO DECRETO-LEI N.º 157

Os recursos canalizados aos Fundos de Investimentos do Decreto-lei n.º 157 totalizaram NCr\$ 131,2 milhões até outubro de 1969, provenientes em

proporções aproximadamente iguais de pessoas físicas e jurídicas; os resgates de quotas situaram-se em NCr\$ 21,5 milhões. Naquela data, o valor global dos Fundos atingia a NCr\$ 387,9 milhões, dos quais NCr\$ 52,5 milhões em espécie, depositados no Banco do Brasil, em conta vinculada.

Dos 194 Fundos 157 existentes em 31-12-69, 24 eram administrados por Bancos de Investimentos, 125 por Financeiras e 45 por Corretoras. O total das contas gráficas representativas do número de investidores era de 447 mil, dos quais 254 em São Paulo e 113 mil no Rio de Janeiro.

## IV — FUNDOS MÚTUOS DE INVESTIMENTOS

Ao final de 1969 o valor das carteiras dos Fundos eleva-se a NCr\$ 615 milhões representando um incremento de 1.060% sobre o valor de julho de 1967. Nesse período seu número total evoluiu de 11 para 41. Quanto à rentabilidade, os investidores dos Fundos Mútuos auferiram ganhos em torno de 150%.

A semelhança do que vem ocorrendo desde 1967 registrou-se em 1969 um

excesso de vendas de quotas sobre os resgates dos Fundos Mútuos.

## V — EMPRESAS DE CAPITAL ABERTO

A Resolução n.º 106, de 11-12-68, do Banco Central, regulamentou as condições de concessão, pelo Banco Central, do Certificado de Capital Aberto. Tal Resolução revogou inteiramente as normas contidas nas Resoluções n.ºs 16 e 26, de 16-2-66, e 23-3-66, respectivamente, e Circular n.º 32, de 1-4-66.

Sob a vigência da Resolução n.º 106, foram concedidos 80 certificados, elevando o total para 296 empresas com forte concentração geográfica no Rio e em São Paulo.

## II-2 — A POLÍTICA FINANCEIRA EXTERNA

As transações econômicas com o exterior apresentaram em 1969 o superávit de US\$ 550 milhões. Fatores preponderantes para esse resultado foram os saldos registrados na balança comercial e o movimento líquido positivo de capitais que, com vantagem, compensaram o déficit dos invisíveis.

### BALANÇO DE PAGAMENTOS US\$ Milhões

ITENS	1969 (*)
<b>I — Balança Comercial .....</b>	+ 294
Exportação (FOB) .....	2.295
Importação (FOB) .....	- 2.001
<b>II — Serviços e Transferências .....</b>	- 455
Receita .....	346
Despesa .....	- 801 (**)
<b>III — Transações Correntes (I + II) .....</b>	- 161
<b>IV — Movimento de Capitais (líquido) .....</b>	+ 675
A curto prazo (líquido) .....	+ 206
A médio e longo prazos .....	+ 469
Ingresso .....	1.008 (**)
Retorno .....	- 539
<b>V — Erros e Omissões .....</b>	+ 36
<b>VI — Superávit (+) ou Déficit (-) .....</b>	+ 550

(\*) Dados preliminares.

(\*\*) Exclusivo "Reinvestimentos", ainda não disponíveis.

Em 1968, o balanço de pagamento foi superavitário de US\$ 32 milhões e, em 1967, deficitário de US\$ 245 milhões.

Ultrapassada a fase de correção das distorções resultantes do processo inflacionário agudo — que ainda se fez sentir no setor externo através da instabilidade dos resultados do balanço de pagamentos no quadriénio 1964/67 — os esforços do Governo, em 1968 e com maior ênfase em 1969, fo-

ram orientados no sentido de fortalecer a posição financeira do Brasil perante o resto do mundo, bem como de ajustar o intercâmbio comercial a níveis adequados às crescentes necessidades de uma economia em expansão. A consolidação do mecanismo da taxa flexível de câmbio; os incentivos às exportações; o ordenamento das despesas com importações, principalmente as destinadas ao atendimento dos programas de desenvolvimento; o fortalecimento da liquidez

externa, com a melhoria das reservas cambiais a nível capaz de assegurar o processamento normal das transações; e o restabelecimento do crédito externo e a compatibilização dos compromissos do endividamento à capacidade de pagamento do País, constituiram os objetivos da política econômica voltada para o exterior, cujo êxito está refletido nos resultados conseguidos em 1969.

### 1. Comércio Exterior

O intercâmbio comercial atingiu, no exercício, US\$ 4,3 bilhões, valor recorde em todos os tempos, contra US\$ 3,7 bilhões em 1968 e US\$ 3,1 bilhões em 1967; os incrementos registrados foram de 2% em 1967, 21% em 1968 e 14% em 1969.

Observe-se que as exportações, no período 1964/68, situaram-se, em termos de média, em US\$ 1,7 bilhões, observando-se ligeiro decréscimo de 5% em 1967, voltando a crescer em 1968 e 1969, respectivamente de 14% e 21%.

Quanto às importações a média do período 1964/68 foi de US\$ 1,3 bilhões, com incrementos de 10% em 1967, 29% em 1968 e 8% em 1969. A média das importações naquele quinquénio está particularmente afetada pelo comportamento dos dois primeiros anos, em que as compras do Brasil registraram níveis anormalmente baixos. Por isso, as taxas de crescimento posteriores mostram um aparente descompasso com as de exportação.

O saldo da balança de comércio em 1969 (US\$ 294 milhões) foi ligeiramente inferior à média de 1964/68 (US\$ 329 milhões), sendo que este último valor está influenciado pelo excepcional superávit de US\$ 655 milhões em 1965, ano em que as importações não chegaram a alcançar ... US\$ 1 bilhão.

#### a. Exportações

As exportações brasileiras alcançaram no exercício o valor recorde de US\$ 2.295 milhões, com crescimento de cerca de 21% sobre 1968 e de, aproximadamente, 37% em relação à média 1964/68.

As inúmeras medidas adotadas pelo Governo nos planos político e administrativo do comércio exterior, no sentido de ativar a colocação de nossos produtos externamente, são as principais causas da melhoria que vem experimentando a receita das exportações nos últimos anos, reforçadas em 1969, por uma conjuntura comercial bastante favorável nos mercados externos.

Dentre essas medidas, assumem relevo especial a política de câmbio, os incentivos fiscais e os estímulos creditícios.

Com referência à primeira, são por demais evidentes os efeitos promocionais que o sistema de reajustes brandos e a curtos intervalos vem proporcionando às exportações. Em 1969 a taxa cambial foi reajustada de 13,7% em relação aos valores vigentes em dezembro de 1968.

No que toca aos incentivos fiscais, o Decreto-lei n.º 491, de março de 1969, consolidou e implementou a legislação específica, regulando os seguintes aspectos: (a) isenção do Imposto de Renda pelo montante da parte relacionada com as vendas no exterior no lucro tributável das empresas exportadoras; (b) cômputo no custo da produção, para fins de tributação, dos gastos no exterior com a promoção, propaganda, participação em feiras, exposições e manutenção de escritórios, filiais ou congêneres de firmas exportadoras nacionais; (c) possibilidade das empresas se beneficiarem nas remessas a título de royalties, assistência técnica e juros de empréstimos, de redução ou restituição do Imposto de Renda nas incidentes, na proporção das exportações realizadas; e (d) permissão às empresas de se beneficiarem, por crédito fiscal, do Imposto sobre Produtos Industrializados que incide nos manufaturados exportados.

Vale mencionar ainda, que o Decreto-lei n.º 406, de dezembro de 1968, estipulou a incidência máxima do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, que é da competência estadual, sobre produtos primários exportados. Ademais, alguns Estados vêm concedendo isenções ou reduções desse imposto, quer para produtos primários, quer para industrializados.

Há também outros casos menos significativos de isenções de impostos e taxas. Nas medidas relacionadas ao setor fiscal inclue-se o aperfeiçoamento da sistemática do draw-back.

Os estímulos de ordem creditícia, traduziram-se nos financiamentos às diversas fases do processo de exportação, estendendo-se, também, às exportações em consignação e à prestação de serviços. Os benefícios para o financiamento à produção para a exportação são representados por linhas de crédito a juros abaixo dos comumente vigorantes no mercado interno. O Banco Central, através das Resoluções de números 111 e 112 de fevereiro e agosto de 1969 elevou para 20% e 30% o limite do redesconto para atender contratos de financiamento para a produção e comercialização de manufaturados. Os bancos obtêm esse refinanciamento condicionado a que o crédito à produção tenha sido concedido à taxa de 8% a.a. incluídas todas as despesas. O financiamento das exportações vem sendo feito com recursos proporcionados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento

(BID), além dos créditos estendidos pelas Autoridades Monetárias. Cabe mencionar, ainda, os adiantamentos sobre contratos de câmbio e os financiamentos concedidos através do Fundo de Financiamento à Exportação (FINEX).

O seguro de crédito à exportação e a garantia oficial sobre contratos de exportação de produtos agropecuários e sobre o resultado dos acordos internacionais, bem como a desburocratização dos serviços com a simplificação de normas e práticas administrativas, alinharam-se como estímulos de outra natureza.

No que respeita aos produtos tradicionais, o café apresentou a maior receita do decênio ora encerrado, tendo sido exportados US\$ 839 milhões.

Vale assinalar que o crescimento das exportações verificou-se apesar da queda dos embarques para os Estados Unidos, o que pode ser atribuído aos estoques de café acumulados em 1968 por essa nação, em virtude das substanciais importações que realizou em face das expectativas de greve nos portos norte-americanos.

A queda das importações realizadas por aquele país, foi, todavia, amplamente compensada pela melhoria das vendas aos demais mercados e pela tendência ascendente experimentada pelos preços-ouro do produto, em decorrência, principalmente, das perspectivas pessimistas sobre as futuras safras do Brasil. A produção brasileira que sentiu os efeitos da seca na safra 1967/68 foi em 1969 atingida por extensa geada na zona produtora do Paraná e de São Paulo, cujos efeitos seguramente se projetarão até o ano-cafeeiro 1971/72.

Esse fato, não só pelo que contribuiu para as expectativas de um possível esgotamento em prazo curto dos estoques exportáveis em poder do IBC, como pelo consequente reflexo de uma política de estocagem que passou a ser seguida pelos importadores — suscitando, inclusive, no final do ano, a perspectiva de um reajuste de 10% da quota fixada pelo Conselho Internacional do Café — e pelo comportamento de natural retração das principais fontes de suprimentos, gerou, no segundo semestre, uma recuperação dos preços internacionais. De junho a dezembro registraram-se para os "Santos 4", os "Mams" (Colômbia) e para os "Ambriz 2 AA" (Angola) incrementos respectivos de 29, 2%, 38, 5% e 20,0%.

No tocante ao café solúvel, após a pequena redução ocorrida em 1968, em virtude da interrupção de suprimentos de importante fábrica e da expectativa criada pelas negociações com os Estados Unidos, a respeito da tributação sobre as exportações brasileiras, experimentou-se em 1969 um grande incremento de vendas, com um

total de 923 mil sacas, mais de 60% em confronto com 1968.

Relativamente ao algodão, figurou o Brasil, em 1969, como o terceiro exportador mundial, superado apenas pelos Estados Unidos e a União Soviética. As vendas externas da malvácea alcançaram US\$ 195 milhões, ultrapassando de 48,9% o total registrado no ano anterior (US\$ 131 milhões).

O aumento da produtividade e da área cultivada, a elevação dos preços de garantia e o disciplinamento da comercialização em face do comportamento corrente das cotações internacionais (US\$ 0,25/libra-péso para US\$ 0,22/libra-péso) no plano interno, conjugados à redução ocorrida na safra norte-americana foram os fatores responsáveis por esse resultado.

As exportações de hematita totalizaram US\$ 148,9 milhões, valor 42,6% superior ao registrado em 1968. A mineração da hematita no Brasil constitui atividade quase inteiramente voltada para o exterior, podendo, portanto, ser seguida uma política de financiamentos programados, amparados por contratos de médio e longo prazos o que permite, pelo conhecimento antecipado das especificações dos embarques, a redução nos custos da comercialização externa do produto. Este, aliás, é o objetivo da política seguida pelo Governo no setor, realizando vultosos investimentos de infra-estrutura que permitirão o emprêgo de tecnologia mais avançada, visando à redução de custos e ao aumento da capacidade de competição do minério brasileiro nos mercados internacionais.

Não obstante se registrasse uma pequena queda no consumo mundial de cacau (medida pela moagem), as exportações brasileiras do produto, em 1969, foram 86% maiores que as registradas em 1968, alcançando US\$ 136,6 milhões. Para esse resultado contribuíram: (A) o elevado nível das cotações em 1969 — média de US\$ 0,44/libra-péso; (B) aumento de 10% na safra brasileira exportável; (C) redução dos estoques em poder dos compradores; e (D) decréscimo na produção mundial.

As exportações de açúcar proporcionaram receita cambial da ordem de US\$ 115 milhões, dos quais US\$ 92 milhões no "Mercado Preferencial Norte-Americano" e US\$ 23 milhões no "Mercado Mundial Livre".

A comercialização externa de manufaturados registrou em 1969 recordes tanto em valores absolutos quanto relativos, elevando-se a sua participação, inclusive o café solúvel, em relação ao total exportado no ano para 12,6% (10,7% em 1968). A receita atingiu US\$ 282 milhões para US\$ 201 milhões em 1968. Dentre as manufaturadas exportadas em 1969, destacaram-

se os gêneros alimentícios — 24,3%, em sua maioria destinados aos países da ALALC, onde a Argentina aparece como o principal comprador.

Dos demais produtos de exportação do Brasil, destacam-se o pinho serrado (US\$ 72 milhões), carne bovina (US\$ 56 milhões), a soja (US\$ 51 milhões), o óleo de mamona (US\$ 45 milhões), o milho (US\$ 33 milhões), minério de manganês (US\$ 17,3 milhões) e o arroz (US\$ 7 milhões).

O valor restante das exportações é constituído por um grande número de produtos de significação diversa — cerca de 12% de participação na pauta global —, a que vêm se incorporando novos itens, bem como aumentando a importância de muitos deles, refletindo os esforços governamentais e privados de diversificar e maximizar a pauta das exportações.

#### b. Importações

O valor das importações em 1968 apresentou um crescimento de 8% sobre o exercício anterior. A taxa média de crescimento das importações nos três últimos anos foi de 15,7%, o que evidencia o impulso que a atividade econômica do País vem apresentando, fato que suscita a continua elevação das importações de bens de capital e de insumos indispensáveis à dinâmica do processo produtivo, comprovada principalmente pelas maciças importações de máquinas e equipamentos.

Quanto à composição das importações, por seus itens mais importantes, nota-se em relação ao petróleo e derivados que as suas importações elevaram-se de 4,5% sobre as de 1968, alcançando US\$ 191 milhões (FOB), incrementando-se o volume mais acentuadamente que o valor em virtude de queda no preço médio. Outro fator de importância para a pequena elevação da despesa com importações foi o crescimento (9,7%) observado na produção mundial, coerentemente com a evolução ascendente do consumo interno de derivados.

O dispêndio de US\$ 132 milhões com importações de trigo em grão no ano de 1969 representou 7% (FOB) das compras globais do País no exterior, comparativamente a uma participação média de 11% no período 1964/68. Conquanto referido montante ainda represente expressivo valor, o panorama tende a modificar-se substancialmente a curto prazo, não só em consequência da melhoria da produção interna como, também, face ao excesso de oferta no mercado mundial.

No que respeita às máquinas e equipamentos cumpre assinalar que, em 1969, participaram com 36% no valor global das importações, ou seja, US\$ 720 milhões. Esse valor é 15% superior ao registrado em 1968 (US\$ 621 mi-

lhões) e 88% superior à média do período 1964/68. Do total importado, no item, 35% foram empregados pela indústria de transformação; 25% pelas indústrias de energia elétrica e comunicações; 23% pelas indústrias de transporte e comunicações, sobretudo na compra de tratores de utilização mista industrial/agricola, e os restantes 17% em atividades outras não especificadas.

As demais importações representaram 47,8% do total.

#### 2. Serviços

O saldo do item "Serviços" (não incluindo os dados relativos a "Reinvestimentos") foi de US\$ 476 milhões, em 1969, sendo que a média 1964/68 se exprimiu pela cifra de US\$ 423 milhões. Com relação a 1968 (US\$ 503 milhões, também excluídos os "Reinvestimentos") houve um ligeiro decréscimo no resultado líquido.

O dispêndio líquido foi superior em 13% ao da média do período 1964/68, mas inferior, em 5%, ao do ano de 1968. Essa reversão decorre, primordialmente, do comportamento da rubrica "Frete" — aumento significativo na receita e concomitante decréscimo na despesa —, porquanto no que se refere às demais rubricas — "Rendas de Capitais", "Assistência Técnica", "Despesas Administrativas", "Marcas e Patentes" e "Viagens Internacionais" —, o comportamento, de um modo geral, tem sido permanentemente deficitário.

A receita de "serviços" aumentou, em relação a 1968, de 36% — US\$ 74 milhões — devido ao crescimento geral e significativo observado em todas as contas, com a única exceção de "Transações Governamentais". No que se refere a "Viagens Internacionais" o aumento derivou-se do incremento da rubrica "Turismo". Os "Frete" foram a principal razão para a melhoria da receita de "Transportes", onde também se inclui o fornecimento de combustíveis em portos e aeroportos. Cumpre ainda destacar o incremento na receita de "Juros" e por conta de "Administração e Assistência Técnica".

Em relação à despesa com "Serviços" (exclusivo "Reinvestimentos"), o incremento foi de 7% (US\$ 47 milhões) em função de aumentos em "Administração e Assistência Técnica", "Turismo" e "Juros" que, respectivamente, cresceram de US\$ 21 milhões, US\$ 22 milhões e US\$ 42 milhões. Entretanto, a despesa com "Frete" reduziu-se de US\$ 17 milhões.

#### 3. Capitais

O movimento líquido de capitais (exclusivo os "Reinvestimentos") — a curto, médio e longo prazos — apresentou em 1969 o superávit de US\$ 675 milhões, 35% superior ao de 1968 (inclusive os "Reinvestimentos"). Observe-se que não considerados os rein-

vestimentos, em 1968, o incremento em 1969 sobre o exercício anterior, situou-se em 50%.

A magnitude apresentada no fluxo de capitais contribuiu juntamente com o saldo da balança comercial, conforme anteriormente assinalado, para o excelente resultado do exercício.

Os novos investimentos em moeda e equipamentos aumentaram de US\$ 60 milhões em relação a 1968 (US\$ 81 milhões), alcançando US\$ 140 milhões. O ingresso mais significativo, entretanto, foi o de empréstimos e financiamentos a médio e longo prazos, que atingiu US\$ 868 milhões em moeda e equipamentos (US\$ 657 milhões em 1968).

Por outro lado as amortizações desses capitais e dos empréstimos compensatórios alcançaram US\$ 539 milhões (US\$ 646 milhões em 1968).

A conjugação dos dois resultados favoráveis — maior ingresso e menor saída em 1969 — conduziu a que o saldo líquido se refletisse na excepcional cifra registrada no ano sob exame. Como resultante desses movimentos observou-se ampla facilidade de atendimento aos diversos setores da economia, tanto no que diz respeito às importações de máquinas e equipamentos quanto de matérias-primas, representando substancial apoio à meta governamental de crescimento econômico.

#### 4. Reservas

O resultado do balanço de pagamentos de 1969 traduziu-se em melhoria na posição de liquidez das Autoridades Monetárias, de US\$ 586 milhões, em contraposição a um agravamento nos saldos dos bancos comerciais de US\$ 36 milhões. Os haveres brutos totais das Autoridades Monetárias atingiram, em 31-12-69, cerca de US\$ 1.241 milhões, dos quais US\$ 892 milhões se constituíram de reserva cambial disponível e realizável a curto prazo. Por seu turno, as obrigações globais do País reduziram-se de US\$ 1.409,5 milhões, registrando-se, em consequência, a melhoria líquida na posição haveres menos obrigações de US\$ 168,6 milhões.

#### PARECERES

##### PARECER N.º 215, DE 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 31, de 1971, que dá nova redação ao inciso III do art. 97 do Regimento Interno.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

A Comissão Diretora do Senado Federal, na forma do art. 445 do Regimento Interno, submete à deliberação do Senado o presente Projeto,

que altera o inciso III do art. 97 desse mesmo diploma de lei interna.

As razões que fundamentam a iniciativa do órgão Diretor da Casa estão consubstanciadas na justificação do Projeto e, em síntese, dizem respeito ao restabelecimento da competência para dispor sobre vantagens do pessoal da Secretaria do Senado, por ato próprio, conforme recomendam a doutrina e a explicita disciplina constitucional.

De fato, as limitações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, no particular, atingem expressamente apenas a competência para criar e extinguir cargos e fixar-lhes os vencimentos — art. 42, IX, da Constituição.

A criação de serviços e a fixação das vantagens acessórias constituem atributos do poder regulamentar, garantidos pelo preceituado no art. 30 da Constituição e reafirmados pelo disposto no art. 5.º da Lei Complementar n.º 10, de 1971.

Assim, do ponto de vista jurídico-constitucional, vemos a alteração pretendida pela Comissão Diretora da Casa como medida tecnicamente recomendável e, portanto, em condições de merecer o acolhimento deste órgão técnico.

Opinamos, dessarte, pela constitucionalidade e juridicidade do presente Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, 9 de julho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — José Lindoso — Nelson Carneiro — Emylval Caiado — Antônio Carlos — Heitor Dias — Accioly Filho.

##### PARECER N.º 216, DE 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 13/70 (Of. n.º 41/69-P/MC, de 4-12-69), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido naquela Alta Corte, ao apreciar a Representação n.º 751, do Estado da Guanabara, no qual declarou a constitucionalidade dos seguintes artigos da Constituição daquela unidade federativa: art. 53, V, "b"; art. 60, I, último período; do art. 48, III (parcial); do art. 48, IV, e 58.

Relator: Sr. Heitor Dias

O Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal remeteu ao nosso conhecimento, ex vi do art. 42, VII, da Constituição, cópia da decisão daquela egrégia Corte, que declarou inconstitucional vários dispositivos da Constituição do Estado da Guanabara.

Verificamos do exame do processado que o Supremo Tribunal ao apreciar a Representação n.º 751, do Estado da Guanabara, concluiu que a Assembléia daquele Estado ao cumprir as determinações do art. 188 da Constituição colidiu com vários preceitos do modelo federal, declarando, assim, a inconstitucionalidade dos seguintes dispositivos daquela Constituição Estadual:

Art. 53, V, b

Art. 60, I

Art. 48, III

Art. 48, IV (parcial)

Art. 58 (parcial)

Acontece que, no entanto, apesar de havermos procedido a minucioso exame dos autos, ficamos em dúvida, quanto a alguns dos dispositivos a serem suspensos, por inexistir referência concreta, relativamente a que expressões se refere o mencionado artigo. Por exemplo:

Art. 60, I

Diz o eminentíssimo relator: " julgo inconstitucional o último período do art. 60, I, porque contrariou o disposto no artigo 136, IV, da Constituição Federal". Sua Excelência, entretanto, não especifica quais as expressões a serem suspensas.

Art. 57, § 3.º

Diz o Ministro-Relator: "Acolho, em parte, a representação" sem particularizar. Ainda quanto a este item, nos parece que há contradição entre o Extrato da Ata, que não mencionou o preceito em foco dentre as matérias julgadas inconstitucionais, e o Ofício do Sr. Ministro-Presidente, que o relacionou como tal.

Depois de prolongados estudos e pesquisas, apuramos terem sido declarados inconstitucionais os seguintes preceitos da Constituição do Estado da Guanabara:

1) No Art. 48 — os incisos III — Conselho da Magistratura e o IV — Corregedoria da Justiça;

2) No Art. 53, V, letra b, a parte que atribui ao Tribunal de Justiça competência para processar e julgar, originariamente, os Ministros do Tribunal de Contas Estadual, competência essa do Supremo (Art. 114, I, b, da Constituição de 1967), "os Ministros do Tribunal de Contas";

3) No Art. 58 — as expressões: "e penal extensiva a todos os graus da hierarquia judiciária";

4) No Art. 60, I — o último período, ou seja: "O preenchimento dos lugares reservados aos advogados e aos membros do Ministério Pùblico será feito alternadamente, ora por uma classe, ora por outra".

Ante o exposto, apresentamos, ex vi do mencionado preceito constitucional e do Art. 100, II, do nosso Regimento, o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 34, DE 1971

**Suspender a execução de disposições da Constituição do Estado da Guanabara, julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva de 19 de outubro de 1967.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensa a execução das seguintes disposições da Constituição do Estado da Guanabara, julgadas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, de 19 de outubro de 1967:

1) No Art. 48, os itens III e IV;  
2) No Art. 53, V, letra b, as expressões: "os Ministros do Tribunal de Contas";

3) No Art. 58, as expressões: "e penal extensiva a todos os graus da hierarquia judiciária";

4) No Art. 60, I, as expressões: "O preenchimento dos lugares reservados aos advogados e aos membros do Ministério Pùblico será feito alternadamente, ora por uma classe, ora por outra".

**Art. 2.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de julho de 1971. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Heitor Dias**, Relator — **Accioly Filho** — **José Lindoso** — **Wilson Gonçalves** — **Antônio Carlos** — **Emival Caiado**.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — O expediente lido vai à publicação.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 100, de 1968, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que altera a redação do item I do artigo 11 da Lei n.º 3.807, de 1960 (nos termos do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 66, de 1966), classificando como dependentes de segurado as filhas, de qualquer condição, que vivam sob a sua dependência econômica exclusiva e não possuam qualquer fonte de renda própria, considerado rejeitado em virtude de ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Na Sessão do dia 7 do corrente foi comunicado ao Plenário o recebimento da Mensagem n.º 147, de 1971 (n.º 226/71, na origem), entregue, por engano, à Secretaria-Geral da Presidência, uma vez que era dirigida ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Esta Presidência encaminhou o expediente àquela Casa do Congresso, devendo, assim, ser cancelado, no Senado, o seu registro.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao nobre Senador Waldemar Alcântara.

(Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

**O SR. CATTETE PINHEIRO** (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, desejo, em rápidas palavras, salientar o serviço prestado pela Associação dos Servidores Civis do Brasil, mormente através da sua Delegacia Regional de Brasília, incluindo atendimento médico e hospitalar que proporciona àqueles servidores públicos que têm a felicidade de ingressar nas suas filiais.

Para uma visão da grandeza de propósitos daquela Entidade, basta mencionar que, somente durante o ano de 1970, a ASCB pagou a diversos estabelecimentos hospitalares e casas de saúde, nesta Capital, a importância de Cr\$ 161.964,47 (cento e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro cruzados e quarenta e sete centavos), decorrente de atendimento aos seus associados e dependentes.

Ainda naquele exercício, a Entidade propiciou, em Brasília, 2.779 exames de laboratório, 1.644 atendimentos de clínica geral, 758 de ginecologia, 157 cirurgias, além de 257 radiografias.

O mais interessante é que o associado não gasta, quando medicado, um único centavo — tudo é pago pela Associação, inclusive os leitos hospitalares — segundo dados fornecidos pela Delegacia Regional, que a todos sempre recebe com dedicada atenção.

Focalizando o atendimento médico e hospitalar, dentre os muitos serviços prestados pela ASCB, para mostrar aos servidores públicos a necessidade de fortalecer-la, cada vez mais, quero consignar, de público, meus sinceros parabéns ao seu eficiente e dedicado Delegado Regional — Sr. Cauby de Souza, pelo seu esforço no sentido de capacitar a ASCB a oferecer sempre melhores atendimentos aos seus numerosos associados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenbergs.

**O SR. SENADOR CARLOS LINDENBERG** PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Helvídio Nunes, representante do Piauí.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por honrosa designação da Mesa desta Casa, compareci a solenidades realizadas no meu Estado, na minha cidade natal, de sagrada episcopal de Dom Joaquim Rufino do Rêgo, recentemente escolhido e eleito por Sua Santidade o Papa Paulo VI, Bispo da cidade cearense de Quixadá.

Foi, Sr. Presidente, Srs. Senadores o acontecimento que se verificou no dia 4 do corrente, domingo pretérito, pela sua importância social e religiosa, um dos eventos mais significativos, não apenas para o meu Estado mas para todo o Nordeste.

Aquelas solenidades, entre outras pessoas gradas, compareceram o Presidente do Congresso Nacional, o ilustre Senador Petrônio Portella, o Núncio Apostólico D. Humberto Mozzoni; D. Edilberto Dinkelborg, Bispo de Oeiras; D. Paulo Hipólito de Souza Libório, Bispo de Parnaíba; D. Vicente Matos, Bispo da cidade cearense de Crato; D. Miguel Câmara, Bispo de Fortaleza, que na oportunidade também representou o Arcebispo Cearense, e o Monsenhor Mateus Rufino, Vigário Capitular da Arquidiocese de Teresina.

Autoridades outras, civis e militares, e eclesiásticas, padres, freiras e uma multidão que lotou inteiramente a Praça Padre Ibiapino, mais de dez mil pessoas, assistiram à sagrada episcopal de D. Joaquim Rufino do Rêgo.

D. Rufino nasceu no povoado de Coroatá, Município de Picos, a 14 de janeiro de 1926, sendo seus progenitores José Gomes do Rêgo e Teresa Maria de Jesus Rufino.

Iniciou seus estudos primários em Picos e, em 1940, ingressou no Seminário Menor de Teresina, onde concluiu os estudos primários e fez o curso de Humanidades.

Transferiu-se para o Seminário Arquidiocesano de Olinda e Recife, em 1947, para cursar Filosofia e foi continuar seus estudos em Roma, em 1949, onde se matriculou no Colégio Pio Brasileiro e freqüentou a Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma, onde se licenciou em Teologia Dogmática, em 5 de junho de 1953.

Foi ordenado Sacerdote, em Roma, aos 5 de outubro de 1952. Retornando ao Brasil, no Piauí, em fevereiro de

1954, foi nomeado Vigário Cooperador da Catedral, Professor do Ginásio Municipal Oeirense e, mais tarde, Secretário do Bispado de Oeiras.

Em 1956 ocupou o Vicariato de Simplicio Mendes e Paulistana, nessas paróquias servindo durante 5 anos. Inclusive, a nova Matriz de Simplicio Mendes é o resultado do esforço e do trabalho do então Padre Joaquim Rufino.

Em janeiro de 1961 foi transferido, pelo Bispo de Oeiras, para Picos, como Vigário, onde serviu até 30 de abril de 1971, quando foi eleito Bispo de Quixadá.

Da oração pronunciada logo após a ordenação sacerdotal, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por D. Joaquim Rufino do Régo, e que peço faça parte integrante do meu discurso, quero destacar o seguinte tópico:

"A minha mensagem é uma mensagem de fé no Cristo Ressuscitado, que vive na sua Igreja e portanto, na Igreja de Quixadá.

Uma mensagem de fé na Igreja que se renova sob a ação do Espírito Santo, e que é instrumento válido de salvação para os homens contemporâneos.

Uma mensagem de confiança no Povo de Deus ali peregrinante, cujo espírito religioso possibilita e favorece o crescimento da fé e a vitalização da vivência cristã. Meu desejo é servir dedicadamente ao Povo de Deus e servir na caridade. Por isso escolhi como lema a frase: **In Charitate Christi** (Na caridade de Cristo).

Unidos na caridade haveremos de trabalhar pelo crescimento do Reino de Deus. Que a caridade envolva nosso relacionamento. Relacionamento do Bispo com os diocesanos e dêstes entre si, para que sejamos fiéis ao preceito do Mestre: "Amai-vos uns aos outros."

Sr. Presidente, das três virtudes teologais, Fé, Esperança e Caridade, o novo Bispo de Quixadá escolheu a Caridade. Podia ter manifestado a sua preferência pela Fé, a Fé que transporta montanhas. Podia ter manifestado o seu querer pela Esperança — e triste do homem que não a tem. Mas escolheu exatamente a Caridade como um sinal da sua profunda humildade, certo e convencido de que sem a caridade de nada valem a fé e a esperança.

No princípio das palavras que ora estou proferindo, afirmei que a ordenação episcopal de S. Exa. Dom Joaquim Rufino do Régo foi um acontecimento da maior importância social e religiosa para o Nordeste, especialmente para os Estados do Ceará e Piauí.

Ela é sobretudo importante, tem um sinal todo particular em relação à cidade de Picos, terra natal de Dom Joaquim Rufino do Régo, e também a minha.

Picos conseguiu alcançar o milagre de ter fé e, ao mesmo tempo, cuidar das coisas materiais, por isso é chamada a cidade levita do Piauí. Também foi escolhida, pelo extinto Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, como a cidade-móvel do Piauí.

A fé, dando condições excepcionais aos homens para poder produzir mais e melhor; o trabalho como um instrumento de aprimoramento da fé, da crença em Deus.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em que me desincumbo da honrosa missão, do honroso encargo que me foi cometido pela Mesa desta Casa, quero dizer que, pensando em Deus e derramando suor no trabalho da terra e no amanho do gado, Picos, que é também o maior entroncamento rodoviário do Nordeste, já contribuiu, está contribuindo, cada dia contribuirá mais e melhor, não apenas para a grandeza e o desenvolvimento do Piauí, como também para o progresso deste nosso querido Brasil. (Muito bem!)

#### COMARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Geraldo Mesquita, Flávio Brito, José Esteves, Milton Trindade, José Sarney, Petrólio Portella, Waldemar Alcântara, Jésse Freire, Domicio Gundim, Milton Cabral, Paulo Guerra, Luiz Cavalcanti, Lourival Baptista, Heitor Dias, João Calmon, Amaral Peixoto, Nelson Carneiro, Carvalho Pinto, Orlando Zancaner, Benedito Ferreira, Emíval Caiado, Fernando Corrêa, Saldanha Derzi, Accioly Filho, Mattos Leão, Ney Braga, Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Osires Teixeira.

#### O SENHOR SENADOR OSires TEIXEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)** — Findo o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 116, de 1971, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, solicitando a retirada, em definitivo, do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1971, que "dis-

põe sobre a criação da Ordem dos Jornalistas do Brasil, e dá outras providências".

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)** — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. A matéria a que se refere será definitivamente arquivada.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)**

##### Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 187, de 1971) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1971 (n.º 2.748-B/61, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 111 e dá nova redação ao art. 113 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que "dispõe sobre as sociedades por ações".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão sem emendas e não havendo requerimento no sentido de que seja submetida a voto, a redação final será considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O Projeto volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

"Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1971 (n.º 2.748-B/61, na Casa de origem)."

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

"Acrescenta parágrafo ao artigo 111, e dá nova redação ao art. 113 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações."

O Congresso Nacional resolve:

**Art. 1.º** — O art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 5.º — Em relação ao direito de preferência que recair sobre fração de ação, proceder-se-á na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 113."

**Art. 2.º** — O art. 113 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 113** — O aumento de capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade, ou pela valorização ou por outra avaliação do seu ativo móvel ou imóvel, determinará a distribuição das ações novas, correspondentes ao aumento, entre os acionistas, em proporção do número de ações que possuirem."

**§ 1.º** — Feita a distribuição de ações novas, os titulares de frações de ação poderão ceder e adquirir essas frações de modo a constituir ações inteiras, comunicando à sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias, a transação.

**§ 2.º** — Decorrido o prazo referido no parágrafo anterior, a sociedade venderá na Bólsa de Valores do Estado onde tiver sede, ou, em falta desta, na mais próxima, pelo melhor preço, as ações resultantes da soma das frações remanescentes, rateando o produto entre os titulares das mesmas frações.

**§ 3.º** — As novas ações assim distribuídas estender-se-ão o usufruto, o fideicomisso ou cláusula de inalienabilidade a que porventura estiverem sujeitas as de que elas forem derivadas.

**§ 4.º** — Aplica-se às frações decorrentes de aumento de capital, existentes na data desta Lei, o disposto nos §§ 1.º e 2.º

**Art. 3.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindeberg.)

#### Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer nº 194, de 1971), do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1971 (nº 77-B/71, na Casa de origem), que "dispõe sobre alterações introduzidas no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a por encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas e sem requerimento para a redação final seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada

"Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1971 (nº 77-B/71, na Casa de origem),

que dispõe sobre alterações introduzidas no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal."

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — São considerados extintos e automaticamente suprimidos, na data de vigência desta Lei, 310 (trezentos e dez) cargos de Motorista, CT-401, do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça, criados no Anexo II da Lei nº 4.813, de 25 de outubro de 1965, sendo 40 (quarenta) do nível 12-C, 90 (noventa) do nível 10-B e 180 (cento e oitenta) do nível 8-A.

**Art. 2.º** — São criados, na série de classes de Motorista Policial, PF-501, do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, 64 (sessenta e quatro) cargos do nível 13-B e 64 (sessenta e quatro) cargos do nível 11-A, passando os quantitativos fixados para aquela série de classes no Anexo IV da Lei nº 4.813, de 25 de outubro de 1965, a ser de 214 (duzentos e quatorze) cargos na classe B e de 284 (duzentos e oitenta e quatro) cargos na classe A.

**Art. 3.º** — A dotação orçamentária de custeio dos cargos extintos na forma do art. 1.º será destinada para atender ao provimento dos cargos criados de acordo com o art. 2.º desta Lei.

**Art. 4.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindeberg)

#### Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1971 (nº 57-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que "altera a redação do art. 369 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943", tendo Pareceres números 195 e 196, de 1971, das Comissões de Constituição e Justiça, pela juridicidade e constitucionalidade; de Legislação Social, favorável.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

#### EMENDA N.º 1

**Ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1971.**

Inclua-se ao art. 1.º um parágrafo 1.º com a redação abaixo, passando o parágrafo único a 2.º

"§ 1.º — O engajamento de estrangeiros no terço restante da tripulação referida no caput deste artigo dependerá de pro-

va de habilitação no órgão competente do Ministério da Marinha".

#### Justificação

Ao artigo 369 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a nova redação sugerida pelo Projeto de Lei da Câmara de nº 20/71, é conveniente seja acrescido mais um (1) parágrafo, aquêle proposto pela emenda.

O Brasil é signatário das Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de números 53, 69, 74 e 77, relativas à capacidade profissional no mar.

Em decorrência de tais exigências — especialmente, da norma no artigo 4.º da Convenção da OIT de nº 53 e sobretudo, com o objetivo de proporcionar à nossa Marinha Mercante a necessária qualificação da mão-de-obra — a emenda é procedente. A Marinha de Guerra, investindo, através do Fundo de Ensino Profissional Marítimo, em instalações, aparelhagem e cursos, já coloca o Brasil ao lado das nações, as mais desenvolvidas, no setor de adestramento profissional marítimo.

Tais índices não foram atingidos, entretanto, por muitos países que outorgam Cartas de Oficiais mercantes.

Há que notar o fato de Oficiais mercantes brasileiros de patente inferior obterem, no exterior, até mesmo patente de Comando.

Assim, há que resguardar-se a uniformidade de padrão técnico a bordo de nossos navios. E tal padrão só pode ser aferido pelo Órgão do Ministério da Marinha, responsável pelo Ensino Profissional Marítimo, no Brasil.

A emenda visa preservar não só o nível técnico profissional marítimo no Brasil, como defender o profissional brasileiro de discriminação e sobretudo, a adequação de nossas tripulações de capacidade técnica profissional que permita ao País condições favoráveis, para competir no mercado internacional de fretes.

A própria mensagem governamental enfatiza a política de aprimoramento profissional que vem sendo executada, com êxito, pelo atual governo, através do Ministério da Marinha.

Sala das Sesões, 9 de julho de 1971.  
— Antônio Carlos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindeberg) — Em discussão o projeto e emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-los, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a matéria irá às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda em Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindeberg) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.

A palavra é concedida a qualquer dos Srs. Senadores que dela queira fazer uso. (Pausa.)

Não havendo quem deseje usar da palavra, vou encerrar a Sessão, determinando para a Sessão Ordinária de segunda-feira, dia 12 de julho, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 1, DE 1971

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 209/71) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1971 (número 2.278-A/70, na origem), que dá nova redação ao art. 7.º do Decreto-lei n.º 43, de 18 de novembro de 1966, que “cria o Instituto Nacional do Cinema, torna da exclusiva competência da União a censura de filmes, estende aos pagamentos do exterior de filmes adquiridos a preços fixos o disposto no art. 45 da Lei n.º 4.131, de 3 de setembro de 1962, prorroga por 6 meses dispositivos de legislação sobre a exibição de filmes nacionais, e dá outras providências”.

2

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 3, DE 1971

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 210, de 1971) do Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1971 (n.º 2.299-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “dispõe sobre os Prêmios Literários Nacionais”.

3

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 27, DE 1971

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 211/71) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1971 (número 99-B, de 1971, na Casa de origem), que “dá nova redação a dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, e dá outras providências”.

4

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 4, DE 1971

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 212, de 1971) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1971 (n.º 163-B/70, na

Câmara dos Deputados), que “aprova as emendas de 1966 à Convênio Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1960”.

5

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 19, DE 1971

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 186, de 1971) do Projeto de Resolução número 19, de 1971, que “suspende, por inconstitucionalidade, a execução do artigo 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e a do artigo 146, in fine, da Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, do Estado de São Paulo”.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindeberg) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 15 minutos.)

### APARTE DO SR. SENADOR EURICO REZENDE AO DISCURSO DO SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA, NA SESSÃO DO DIA 8 DE JULHO DE 1971, QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÕES.

**O Sr. Eurico Rezende** — Entendo que o projeto, ou, melhor dizendo, o espírito e o objetivo do Projeto Vasconcelos Torres merecem o nosso apreço e devem merecer, também, e acredito que isso ocorrerá, a acolhida do Poder Executivo. A instituição do Exame de Ordem — a esse respeito tenho opinião formada — é uma ex-crescência e que envolve sentido condenável ou menos lícito. É uma censura injuriosa que se lança ao próprio Governo Federal. Explico porquê. Para se colocar em funcionamento um estabelecimento de ensino superior, há necessidade de autorização baixada por decreto do Presidente da República, após julgamento rigoroso do Conselho Federal de Educação. Nessa oportunidade os currículos dos professores são examinadosmeticulosamente. Se o educandário é público, ai existe a presença permanente do Governo, através da nomeação do Diretor por ele escolhido. Se particular, seu funcionamento é fiscalizado pelo Ministério da Educação e Cultura. Por que, então, exigir-se o Exame de Ordem? Por quê? Além do caráter de injuriosa ex-crescência, há também o sentido discriminatório, igualmente condenável: não se exige isso para as outras profissões. Argumenta-se que algumas escolas oferecem ensino altamente deficitário. Mas tal é uma exceção e é um problema de fiscalização, que pode ser enfrentado com medidas e providências específicas. A maioria esmagadora, a quase totalidade dos estabelecimentos do gênero, desenvolve suas atividades normalmente. Cuide-se e vigie-se a minoria,

se existe, e trate-se com dignidade a maioria. Queremos, porém, ressalvar que não achamos de todo desarrazoada a influência ou a participação verificadora da Ordem na liberação dos bacharéis para o exercício profissional, pois se trata de um órgão a que está incumbido o policiamento da profissão e nada impede que esse policiamento seja preventivo. Deve-se, porém, conciliar o direito do aluno com a conveniência social. Tal conciliação poderá ser alcançada por outro processo, como por exemplo, a Ordem designar um advogado de sua confiança para acompanhar e fiscalizar as aulas e as práticas do estágio profissional nas próprias escolas. É o que propomos, evita-se, assim, a prevalência de um sistema estranho e condenável, pela qual as Seções regionais da Ordem dos Advogados do Brasil se erigem em verdadeiras instâncias judiciais — advogados julgando quem quer ser advogado — e cujas decisões são irrecorríveis. A prevalecer essa ex-crescência, melhor seria o Governo Federal despojar-se da prerrogativa de fiscalizar os estabelecimentos de ensino de Direito e transferir essa tarefa à Ordem dos Advogados, livrando-se o Governo da pecha de fiscal inidôneo ou incapaz.”

### APARTE DO SR. SENADOR CLODOLMIR MILLET AO DISCURSO DO SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA, PRONUNCIADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 8 DE JULHO DE 1.71, QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÕES.

**O Sr. Clodomir Millet** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Clodomir Millet** — Desculpe V. Exa. se volto um pouco às considerações que V. Exa. vinha fazendo, anteriormente, sobre a parte que diz respeito ao ensino público, porque V. Exa. já está na ajuda ao ensino particular. Há, realmente, no projeto muita coisa boa, e ele todo representa um avanço porque constitui uma reforma global do ensino, adaptando essa reforma às circunstâncias atuais e ao momento presente. Mas há qualquer coisa, no meu entender, que está um pouco — vamos dizer — falha no projeto, e particularmente no que diz respeito a essa fase de transição. V. Exa. sabe que há, pelo País afora, o ensino sob o domínio do Estado propriamente dito, e há o ensino sob o domínio do Município, ou seja, há inúmeras escolas mantidas pelas Prefeituras Municipais. Essas escolas, no geral, são regidas por professoras leigas, sem diplomas. O projeto não diz, e não se sabe, como vão ficar essas professoras leigas que estão exercendo o magistério como se formadas fossem. Fala-se ai num curso de aperfeiçoamento, fa-

la-se numa seleção. Mas, não sei como amanhã, o Município possa cumprir sua missão, já com o ensino desdobrado, ou melhor, uniformizado, constituindo oito anos o primeiro grau, passando do primário para o ginásio. Diz o projeto: os municípios terão que despeser, no mínimo, 20% do seu orçamento tributário e pelo menos 20% dos chamados Fundos que os municípios recebem, resultantes dos 5% do Imposto de Renda em educação e ensino. Mas, Srs. Senadores, estamos assistindo, hoje, esses municípios sendo chamados à fala por que não estão gastando a parte que deviam gastar, de acordo com a legislação atual. Além do mais, não há o controle absoluto, a não ser quando as prestações de contas vêm para o Tribunal de Contas. Há outra exigência no sentido de que o município deve pagar às professóreas, pelo menos o salário-mínimo, ou...

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** 80% do salário-mínimo.

**O Sr. Clodomir Millet —** ... 80% do salário-mínimo às professóreas leigas. Vemos que, infelizmente, por este País afora não tem sido possível o cumprimento dessa disposição, determinada pelo nobre Ministro da Educação, de acordo com o próprio Tribunal de Contas da União. Então, seria o caso, nesta hora, de o Estado controlar o ensino em todos os limites do Estado e se acabaria com o ensino municipal, à excessão das capitais onde é possível desenvolver-se ensino próprio, porque há professóreas que os municípios podem designar para lecionar nas escolas e nos grupos escolares unificados.

Então, seria o caso, vamos dizer, de, em vez de se obrigar o município a gastar um mínimo de 20% de seu orçamento na educação, o Estado, que deve pagar a contribuição do ICM, deduziria logo 20% para o fundo de educação do Estado. E das quotas do Fundo de Participação, 20% seriam diretamente creditados à conta do Fundo de Educação do Estado. E o Estado, obedecendo as diretrizes dos seus conselhos estaduais de educação traçaria as normas para todo o Estado, dirigindo o próprio Estado o ensino no seu território. Conseguiríamos fazer essa transição sem muitos tropeços. Dir-se-á: e as professóreas leigas, que ocupam lugares nos municípios? Poder-se-ia aproveitar essas professóreas leigas no MOBRAL ou designando-as para ensinar apenas o 1.º e o 2.º ano do curso. Basta fazer um curso de aperfeiçoamento, selecionar as mais capazes, dando a essas professóreas a faculdade de ensinar nos dois primeiros anos do curso. São sugestões que poderiam ser aproveitadas, se fosse o caso, naturalmente com a redação que melhor conviesse ao entendimento da matéria, para que tivéssemos oportunidade, a curto prazo, de executar o que está no Pro-

jeto de Lei n.º 9, que vai se constituir na Lei de Diretrizes e Bases do Ensino. Não sei se essas idéias podem ser aceitas, não sei se casam bem com o mecanismo do projeto, mas, sei que quase 2/3 dos municípios brasileiros não têm condições de executar esse programa, mantendo eles próprios o ensino sob a sua direção. Seria salutar que a União e o Estado tomassem conta de todo o ensino do País.

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Nobre Senador Clodomir Millet, não posso concordar com V. Exa., porque sou municipalista. Não posso conceber, quando já é ponto pacífico, e todos nós aceitamos que se deve fortalecer os Municípios para se fortalecer as Unidades Federadas, e, por via de consequência, a Federação; não vejo como passarmos recibo de incapacidade total aos nossos gestores municipais, que, mesmo tendo suas deficiências, estão eles mais de perto dos problemas, e portanto são mais sensíveis às peculiaridades do meio.

Quero crer que os Prefeitos, melhor do que ninguém, dentro das suas limitações, e dos recursos estabelecidos pelas suas próprias comunidades e disponibilidades, mais e ainda melhor do que a Administração superior — como é o caso do meu Estado, em que existem municípios que distam da Capital cerca de 1.600 quilômetros — quero crer, repito, que esses Prefeitos mais bem assessorados, orientados pelos mentores deste País, farão bom uso desses recursos e, com aquela técnica e tática adotadas no meu Estado, estarão em condições de fazer com que o dinheiro do pobre espiche, estique e atenda ao máximo aquelas muitas necessidades que tanto infelicitam a nossa gente.

**O Sr. Clodomir Millet —** Desculpe V. Exa., mas também sou municipalista, e apenas estou querendo encontrar uma fórmula de se poder aplicar a lei. V. Exa. sabe que, no seu Estado e no meu e em outros, há municípios longínquos que não dispõem nem de corpo docente, de professóreas normalistas formadas nem dos elementos essenciais para ministrarem o ensino dos primeiros anos nesse regime.

**O SR BENEDITO FERREIRA —** Mas a lei não transfere. V. Exa. vai me permitir lembrá-lo de que a lei não transfere quantitativamente a responsabilidade, apenas estabelece o quantum a ser aplicado nesse setor.

Mas, a lei não transfere para o município, que seria obrigado a cuidar de tantos por cento da população, ou que seria responsável pela escolarização daquele quantitativo que ultrapassasse a sua capacidade de pagamento, ou aquêle mínimo estabelecido dentro das limitações dos 20% estabelecidos pelo próprio diploma legal.

**O Sr. Clodomir Millet —** Não. A lei estabelece o mínimo que o município tem que gastar.

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Tem que gastar 20%, mas não diz em momento algum que ele é responsável pela educação.

**O Sr. Clodomir Millet —** Essas escolas mantidas pelos municípios têm de desaparecer. Há municípios que mantêm 50, 100...

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Admito que V. Exa. postule uma melhor adequação das escolas municipais, que os prefeitos dimensionem melhor o volume de alunos que são tomados sob sua responsabilidade, e façam com que esses alunos não sejam conduzidos para as escolas estaduais e federais existentes no município.

A verdade é que, se errô houve em algumas administrações, em se associando, em se buscando para a responsabilidade municipal maior volume de alunos do que aquêle cuja capacidade de pagamento o município permitia, essa é outra história. Não é por isso que iremos inserir, numa lei geral que traça diretrizes e normas, dispositivo que liquide com a iniciativa dos municípios. — Como disse e continuo insistindo —, ninguém melhor do que os municípios para aplicar.

**O Sr. Clodomir Millet —** Compreenda V. Exa. o sentido do meu aparte. Dizia eu que não sabia como poder incluir dispositivo que resolvesse essa situação. Quero chamar a atenção para o fato de que não é possível. Os municípios acabam fechando as escolas, porque não possuem os dois primeiros anos. Então, nesse caso, teríamos que incluir um dispositivo qualquer no projeto que reformulasse ou, pelo menos, procurasse adaptar a situação às diretrizes da lei, que se aproveitasse, inclusive, tóda a massa de estudantes que estão nessas escolas mantidas pelos municípios e que não terão condições de continuar porque elas não podem adaptar-se, por falta de elemento humano, o curso de professóreas habilitados.

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** É observação válida, legítima.

**O Sr. Clodomir Millet —** Esta a minha observação, no sentido de que nossos municípios não fôssem prejudicados. Os municípios não teriam condições, nem capacidade para se ajustarem às novas normas da Lei de Diretrizes e Bases.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR BENEDITO FERREIRA NA SÉSSÃO ORDINÁRIA DO DIA 5 DE JULHO CORRENTE QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES.**

**O SR. BENEDITO FERREIRA (Lê o seguinte discurso.) —** Senhor Presi-

dente, Senhores Senadores, como representante do povo, como membro do poder moderador e provedor do equilíbrio dentro da Federação, não posso, nesta tarde, quando me é dada a oportunidade de falar ao Senado Federal e à Nação, deixar passar a oportunidade de refutar e devolver, por iniquas, injustas e mais que insultuosas ao povo brasileiro, as afirmações estampadas em coluna assinada de **O Globo**, na edição de 25 de junho próximo passado, pelo Sr. Eugênio Gudin, sob o título "A UNIÃO MARDASTA DA GUANABARA".

Disse o Sr. Gudin:

"Depois de residir durante cerca de 200 anos no Rio de Janeiro, resolveu a União, ou antes um "play-boy" que lhe servia, inexplicavelmente, de Presidente, mudar-se, sem mais aquela, para o Planalto Central. Fê-lo por simples vaidade e propósito de promoção pessoal. Nenhuma indicação havia da necessidade dessa mudança; foi-se o tempo em que se poderia invocar o perigo de bombardeio da Capital por uma esquadra estrangeira. A glória do "Creator" custou bilhões de dólares ao Brasil.

Mudar a Capital de um país para criar um novo "pólo de atividade" e de desenvolvimento econômico na região é uma crença integral. O que criaria esse "pólo", ali ou em outro local, seria a capacidade de produção, industrial ou agrícola (totalmente inexistente em Brasília), e não a localização da sede do Governo. O que se criou foi um grande foco de "absorção de recursos do País".

E prossegue o Sr. Eugênio Gudin:

"Infelizmente, o Presidente Castello Branco, diante de tantos gastos já realizados, não teve a coragem de retornar a sede do Governo ao Rio de Janeiro. E hoje ainda há quem atribua o povoamento das margens da Belém-Brasília à mudança da Capital (!) em vez de compreender que este povoamento (não enriquecimento) deve-se à rodovia São Paulo, Rio-Belém e ao erro de se terem substituídos os transportes marítimos de cabotagem (dez vezes mais baratos) por transportes em caminhão, como acaba de demonstrar magistralmente o Almirante Berutti, Diretor de Portos e Costas.

O menos que o novo Estado da Guanabara poderia esperar da União seria que a locatária, ao mudar-se, deixasse sua antiga morada **EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO E LIMPEZA**. Nada disso; deixou apenas um floresta de palácios onde vai instalando mu-

seus sem conteúdo e sem sequer oferecê-los ao Estado.

**Largou a cidade DESPROVIDA DE ÁGUA, DE ESGOTOS E DE POLÍCIA.**

Para a provisão de água, esbaldou-se o Governador Lacerda, raspando os cofres do Estado. Seu sucessor teve de cuidar dos esgotos, especialmente dessa obra ciclópica, que é o interceptor sul, aproveitando-o inteligentemente para cobri-lo com a nova Avenida Atlântica.

A Policia continua inexistente. O Rio de Janeiro é uma cidade quase totalmente despoliciada. Nem de veículos para a movimentação de seus parcos efetivos ela dispõe.

Na atual estrutura de Governo, as polícias estaduais estão subordinadas ao Comando-Geral da União. No caso da Guanabara, ainda mais porque o Rio ainda é a sala de visitas do Brasil e porque aqui ainda residem Ministros de Estado e Embaixadores, que demandam proteção especial da Policia.

A Lei San Tiago Dantas mantinha a obrigação de a União pagar o pessoal então existente, passando o ônus de quaisquer novas nomeações à responsabilidade do Estado. Mas acontece que o caudilho João Goulart, para solapar o Governador Carlos Lacerda, mandou abrir a opção de permanência nos quadros federais aos policiais da Guanabara que o desejasse, o que deu lugar a um forte esvaziamento dos quadros da polícia do Estado e consequente imperativo de nomear gente nova, que passou, de acordo com a Lei San Tiago Dantas, à responsabilidade do Estado.

Mais ainda, o Governador Neogrão de Lima achou prudente baixar um decreto em fevereiro de 1967 **EQUIPARANDO OS VENCIMENTOS DA POLÍCIA MILITAR** do Estado aos padrões militares da União.

Isso tudo junto, acrescido dos aposentados, leva a despesa do Estado para atender ao policiamento de uma cidade civilizada a uma importância maior do que a do Ensino, da SURSAN ou de qualquer outro item de seu Orçamento.

A transferência definitiva da Capital da República importa não só na redução praticamente a zero do valor dos palácios aqui construídos pelo Governo Federal para seus serviços, bem assim das embaixadas estrangeiras aqui instaladas (além de tudo que se teve e tem de construir em Brasília, como no esvaziamento parcial do

Estado, cuja economia se beneficiava indiretamente de seu status político.

O Estado está procurando reagir briosamente contra os fatores de esvaziamento econômico que lhe foram impostos, mas todos os recursos de que dispõe, digo, de que pode lançar mão não são suficientes para suportar o ônus de uma política civil e militar capaz de atender os reclamos mínimos de sua população.

"É nesse setor que a União, locatária desculpada que foi desta Cidade-Estado, tem o dever moral de assisti-la."

Senhor Presidente, em primeiro lugar não tenho razões nenhuma de ordem pessoal, sentimental ou política para tomar a defesa do ex-Presidente que construiu Brasília, pelo contrário, neguei-lhe em duas oportunidades o meu voto. Da primeira, quando candidato a Presidente, e, na segunda, quando candidato a Senador por Goiás, por entendê-lo, desde então, inconveniente e incompatível com o ideário abraçado por mim.

As restrições que sempre manifestei ao cassado ex-Presidente e ex-Senador pelo meu Estado se fundam principalmente nos atos inconstitucionais e antinacionais praticados na sua gestão. O mais curioso é que o pecado maior, que sempre destaquei e que entendo jamais será compreendido ou perdoado pelos patriotas deste País, foi haver-se permitido a vigência e o uso mais que lesivo aos interesses nacionais da famigerada Instrução 113 da antiga SUMOC, que custou e custará ainda ao povo brasileiro muitas e muitas Brasílias. A malfadada Instrução 113 é da lavra do Sr. Eugênio Gudin, quando ministro fracassado da Fazenda Nacional, no período de 26-8-54 a 12-4-55. Como sabemos todos, este instrumento que liquidou com as empresas nacionais em favor dos grupos estrangeiros é datado de 18-1-55.

Por outro lado, Senhor Presidente, falece ao Sr. Eugênio Gudin autoridade moral para insultar quem quer que seja, quanto mais de tachar de crença integral a interiorização da Capital da República para o Planalto Central, com o que ofende os brios da nacionalidade e insulta sobremodo o Congresso Nacional por ter decretado a mudança.

Senhor Presidente, tenho reiteradamente sido admoestado pelos Senhores Senadores por não tratá-los nas conversas informais de "tu" e "você", tal o respeito que me inspiram os mais idosos. Em que pese à minha formação e ao apreço que voto aos anciãos, não consigo conter-me diante das assertivas do Sr. Gudin. Mesmo porque, apesar da idade, Sua Senhoria não é um homem comum, tem um passado, e nele fêz escola do monetarismo entre

nós. Em verdade, desserviu aos interesses nacionais nesse ponto. Concedo-lhe, todavia, o benefício da dúvida, isto é, admitido que tenha sido involuntariamente, mas permitir-lhe, apesar de tudo, intente contra Brasília, contra a força propulsora do desenvolvimento nacional, isto eu não posso, esta Casa, o Congresso, não pode conceder-lhe.

Ora, Senhor Presidente, a impressão que se tem ao ler o artigo do Sr. Gudin é que o autor parou no tempo e no espaço, não tendo viajado neste século para o interior brasileiro, e se estratificado ao período da Inconfidência Mineira ou, quando muito, ao período da Constituinte de 1891, e inspirado o seu ponto de vista nos Anais referentes ao artigo 3.º da Constituição Republicana, pois só assim alguém poderia motivar a interiorização da Capital Federal pensando em "bombardeio de esquadra estrangeira".

Tivesse S. Exa. tido a coragem de colocar o "guizo no gato" quando à frente do Ministério da Fazenda, enfrentando a impopularidade e sobre tudo as consequências das suas desastrosas teorias e remédios financeiros para problemas econômicos, se tivesse tido a coragem de sair da simples fala, quando o pessimismo e o derrotismo que lhe são peculiares sobre o combate à inflação, quando acovardado e fugindo do problema, disse o Sr. Gudin: "Sómente há um único remédio: o de uma redução substancial dos investimentos e de uma redução apreciável do consumo. E, nesta época de demagogia, quem terá a coragem de dizer isso às massas? E quem executará esse programa de austeridade e de sacrifícios?!" (Palavras do Sr. Gudin transcritas de "Alguns Problemas Brasileiros" da Conf. Nac. do Com. em 1955).

Repto, Senhor Presidente, tivesse o Sr. Gudin a simples coragem de vir conhecer o Brasil, não exijo-lhe, pois, a coragem que ele desrespeitosamente nega ao saudoso estadista Humberto de Alencar Castello Branco, que não só arrosto a impopularidade e a incompreensão dos contemporâneos, negando de fazer o que lhe pediam, para patriônicamente fazer o que o povo precisava; Castello Branco recebeu sobre os seus ombros honrados todas as demonstrações de "coragem" dos Gudins, uma inflação a níveis de 12% ao mês, não trainu o seu passado de fidelidade às forças armadas e ao Brasil. Resguardou o esforço e os sacrifícios cometidos pelos verdadeiros patriotas desde a independência pela interiorização da administração central e por esta razão não teve a "coragem" para voltar a sede das decisões do País para o Rio de Janeiro.

Mas, Senhor Presidente, o inesquecível Castello Branco fez muito mais. Não convidou, não nomeou o Sr. Gudin e nem dele aceitou as teorias para o Ministério da Fazenda, impôs uma

política de austeridade como nunca se fez antes neste País, sem os "modelos importados", tão do agrado de certos economistas, com um estilo bem "à brasileira" do meio termo, uma associação do estruturalismo com o monetarismo, incrementando como nunca, observando prioridades, os investimentos, e incentivando o consumo, ao mesmo tempo em que continha, disciplinava e diminuía extraordinariamente os índices da inflação e hoje, graças a seqüência administrativa, com ligeiros reparos e aperfeiçoamentos que foram sendo feitos, aí estão os resultados. Brasília criou um povoamento e um desenvolvimento econômico no *hinterland* brasileiro, tal, que coitados dos que tentarem ignorá-lo, pois correm e assumem o risco de serem considerados idiotas e caducos e ainda atropelados pelo Brasil que tem pressa de chegar ao seu destino.

Senhor Presidente, um outro aspecto abordado pelo Sr. Gudin que pode impressionar, mas tão sómente aqueles que nunca vieram conhecer o verdadeiro Brasil no seu todo é a alegação de que o transporte marítimo ou de cabotagem é muito mais barato que o rodoviário. Não há que discutir; o frete rodoviário é mais caro sim. Contudo, recuemos à época do Sr. Gudin, quando ele era dono da política econômica do Brasil e vejamos o descalabro da navegação costeira, as polpudas verbas, dinheiro suado do povo para cobrir os déficits da mesma. Vejamos a tonelagem transportada e iremos constatar a ociosidade dos navios que não tinham o que carregar. Exauriam-se as terras litorâneas, esgotaram-se as riquezas próximas aos portos, o País recuava, urgia interiorizar para extraír e produzir. Com as estradas de ferro a situação era a mesma ou pior, poucas e avacalhadas, carecendo uma fábula de recursos para sua recuperação, tendo as suas áreas de influência esgotadas e o seu prolongamento exigiam investimentos enormes (que, diga-se de passagem, negados pelo Sr. Gudin), sem falarmos nos astronómicos déficits que vêm se arrastando através dos anos, apesar da austeridade governamental dos últimos tempos. Logo, segundo o Sr. Gudin, restava-nos o recurso usado pelos norte-americanos na conquista do Oeste, as diligências e os carros de boi, ou então, contrariá-lo. Adotamos o racional. As rodovias e os caminhões. O caminhão, até mesmo para integrar a produção interior com os terminais ferroviários e portos. Este é o caso, o objetivo principal da Transamazônica, que irá ligar entre si, todos os grandes rios navegáveis da Amazônia, criando também a única condição possível de um povoamento econômico já que todas as tentativas através das calhas dos rios foram e serão frustradas pelas cheias e inundações periódicas.

Senhor Presidente, a ojeriza do Sr. Gudin, a feliz realidade brasileira, leva-o a ignorar que os EUA, com dimensões territoriais mais ou menos idênticas à nossa, mantém simultaneamente, num mesmo sentido de direção, os três tipos de transporte: o fluvial, mais lento, para cargas volumosas e de pouco valor; o ferroviário, para as cargas intermidiárias, e o rodoviário, para os artigos mais caros e, por consequência, exigente de um transporte mais rápido, com o que alcançaram o êxito de desenvolvimento invejável que hoje desfrutam.

Alega, finalmente, que a União é "madrasta da Guanabara". Estou neste aspecto fazendo um levantamento, para ver se neste ângulo o Sr. Gudin tem razão. Por enquanto o único dado que tenho em mãos, além dos que aconselharam no princípio e depois exigiram a mudança da Capital para Brasília, é o fato de que, atualmente, 60% dos recursos destinados aos menores abandonados do Brasil todo, estão sendo consumidos na Guanabara, porque o Governo estadual nega-se a assumir a sua responsabilidade ante o problema. A este respeito voltaria a falar, oportunamente.

**O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Exa. um aparte?**

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Com muito prazer.

**O Sr. Benjamin Farah —** Estou acompanhando, com a maior atenção, o discurso de V. Exa., mas, no que diz respeito aos menores abandonados, eu queria dizer-lhe que o Serviço do Bem-Estar dos Menores recebe menores de todo o Brasil, não serve apenas aos menores da Guanabara. Aliás, o próprio Serviço Estadual — já não me refiro ao Nacional, que também recebe. De modo que não presta serviços apenas aos menores da Guanabara mas também aos de outros Estados.

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Nobre Senador Benjamin Farah, eu não quis me deter neste detalhe, mesmo porque estou prometendo voltar a falar sobre o assunto oportunamente. Mas em verdade, de nossa parte, não vai nenhum desapreço à Guanabara, achei de toda forma legítimo que o Sr. Gudin reivindique pela Guanabara, que ele procure carrear recursos para a Guanabara. Agora, o que não concordamos e não aceitamos, e V. Exa. por certo como representante do povo não concorda, é que ele, numa demonstração de caduquice, de desamor a este País, venha a insultar toda a consciência nacional e de maneira especial o Poder Legislativo, que foi aquêle que decretou a mudança da Capital, que foi aquêle que primeiro veio para cá saciar os anseios da nacionalidade. Nessa condições, fiz ligeiras alusões para mostrar que pelo menos nesse aspecto, nesse tó-

pico, falece àqueles que reivindicam pela Guanabara, pecam mais, reivindiquem mais do Governo Federal, vez que ali estão, matematicamente, sendo gastos mais de 60% daquilo que está destinado a toda esta imensidão, que é o território nacional.

**O Sr. Benjamin Farah** — V. Exa. me permite? Não vou perturbar V. Exa. mais do que esta vez.

**O Sr. BENEDITO FERREIRA** — V. Exa. não perturba, V. Exa. ajuda.

**O Sr. Benjamin Farah** — Mas quer dizer a V. Exa., em aditamento ao meu primeiro aparte, que o Serviço do Bem-Estar do Menor da Guanabara não recebe auxílio federal, quem recebe é a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor. Recebe e espalha por todo o Brasil.

**O Sr. BENEDITO FERREIRA** — Gasta 60% na Guanabara, ele não espalha.

**O Sr. Benjamin Farah** — Gasta com menores da Guanabara e de outros Estados. Estamos acostumados a receber menores do Estado do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, de São Paulo mesmo, do Paraná, de Goiás e até mesmo de Mato Grosso. De vários Estados são enviados menores para aquêle serviço, que, aliás, diga-se de passagem, é um serviço muito bom. Está sob a direção do Dr. Mário Altenfeld, que é um grande administrador, competentíssimo, um homem que tem dado o melhor dos seus esforços e da sua grande capacidade na direção daquele departamento. Mas, não endosso os insultos feitos, nem ao Congresso, nem ao Poder Executivo, pelo Sr. Gudin...

**O Sr. BENEDITO FERREIRA** — Eu tinha a certeza.

**O Sr. Benjamin Farah** — ...e não fui dos mais entusiastas quando se elaborava o projeto de mudança da Capital. Nunca defendi a mudança da Capital, mas a esta altura ela é irreversível e é uma loucura pensar no desmoronamento da Capital. Há poucos dias fiz um discurso, aqui, falando sobre a melancolia que muitas vezes nos sentimos nesta terra, a nostalgia do planalto, mas isto não impede que aqui possamos trabalhar bastante, até melhor, com mais tempo, com mais entusiasmo, pela defesa daquele povo que nos honrou com o mandato. Acho que a Capital é irreversível insisto, e — seja dito de passagem — que o atual Governo, fazendo justiça, tem dado a melhor atenção à Capital, com a sua lealdade, a sua constância, o seu apoio a esta cidade que cresce de maneira impressionante e que é, sem dúvida, a sentinelha avançada para a ocupação desses grandes vazios que deixamos abandonados durante muito tempo. Não endosso, portanto, os insultos e, em princípio, estou solidário com V. Exa., Em princípio, não no que

tange aos prejuizos que a Guanabara tem tido. Espero que o Congresso olhe um pouco pela Guanabara e lhe dê o de que ela precisa, para que continue a ser a Capital permanente no coração dos brasileiros.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Eu agradeço a V. Exa., mas como homem nascido em Mato Grosso, eu deploro esse aspecto em que V. Exa. se enquadrou, como um daqueles que Rachel de Queiroz, num artigo magistral, que transcrevo no meu discurso — e isso V. Exa. vai permitir que o diga — lembra que, sendo um homem do Centro-Oeste, foi para a Guanabara, e se esqueceu do interior, ao ponto de ter perdido a grande oportunidade de engajar-se na campanha para a mudança da Capital, e vir dar à região, que foi o berço de V. Exa., aquêle reparo que ela clamava, que ela tanto queixava e que toda a consciência nacional para ela estava voltada.

**O Sr. Benjamin Farah** — V. Exa. vai me permitir, pelo menos, mais um aparte? (Assentimento do orador.) — V. Exa. não tem que lamentar eu estar prestando à Guanabara, como um representante do povo...

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Não lamento, acho que tudo é Brasil.

**O Sr. Benjamin Farah** — Não lamento. E V. Exa. vai me permitir, eu não aceito a afirmação de V. Exa. de que eu esqueci do interior.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Mas naquela oportunidade...

**O Sr. Benjamin Farah** — Nós podemos servir ao interior, sem estar lá no interior. Aqui está, por exemplo, o Senador Filinto Müller, que foi Chefe de Polícia lá no Rio de Janeiro, que serviu a Mato Grosso como serviu ao Brasil, no Poder Executivo. Depois veio representar Mato Grosso, mas também servindo a todo o País. Eu me preparava, realmente, para voltar para o interior do Estado. Estudei Medicina, estava trabalhando em um ambulatório de um Sindicato, no Serviço de Cirurgia do Exército, no Serviço de Obstetrícia, trabalhando com o Professor Fernando Magalhães, na Pro Matre, e eu trabalhei com o Professor Villar, no São Francisco de Assis, preparando-me para voltar ao interior.

Mas poucos dias antes de voltar ao interior, quando já estava mais ou menos preparado para isto, fui indicado pelo Partido Trabalhista para ser representante do povo e aceitei. Duas semanas depois, estava eleito. Estou emprestado à Guanabara, mas não é por isso que iria abandonar o interior ou esquecê-lo. V. Exa. se engana...

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — V. Exa. perdeu a oportunidade de engajar-se...

**O Sr. Benjamin Farah** — Muitas vezes visitei certos Estados, dei a minha contribuição, o meu esforço, a minha dedicação a muitas obras do interior, inclusive na cidade de Campo Grande, onde me criei e para a qual muito colaborei, auxiliando a construção daquele grande hospital do "Pêñigo foliaceo" que é o fogo selvagem, uma das piores doenças que se conhecem. Estou falando diante do Senador Fernando Corrêa, que de longa data conheço e admiro, pelo brilhante serviço prestado a Mato Grosso e ao Brasil. Além desse hospital a que me referi, ajudei igualmente outros serviços hospitalares, como o de Alagoas, escolas, em vários Estados, problemas do menor abandono e muitos outros serviços prestados a vários lugares da Federação. Eu não esqueci o interior. Há poucos dias fui a uma exposição, na sua terra, voltei encantado, dei aqui meu depoimento, ofereci aqui minha colaboração para tudo que se fizer em favor da pecuária. Sou do interior, tenho sentimento provinciano, não poderia esquecer o interior. Por isso estou aqui, quando poderia ter ficado lá no Rio de Janeiro, onde estava muito bem, mas estou aqui justamente para ajudar o interior também e ajudar ao Brasil.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Agradeço o aparte de V. Exa. Mas, Sr. Presidente, (retoma a leitura) a verdade é que existem velhos e velharias, muitas vezes um jovem de pouca idade tem idéias mumificadas e homens idosos de idéias que renovam-se, atualizam-se no dia a dia, como existe; também, aquêles que, embora preparados e cultos, mas que, por teimosia ou vaidade, nos fazem lembrar o sábio Tobias Barreto, que de certa feita impacientou-se com certas pessoas, disse mais ou menos o seguinte: "Não estou obrigado a quadrupedar com a jumentice alheia".

(Interrompendo a leitura.)

E no nosso caso, Sr. Presidente, a nossa geração, a geração que, realmente, anseia por um Brasil desenvolvido, não está obrigada a caducar com a caduquice do Sr. Eugênio Gudin.

(Lendo.)

O certo é que o Brasil é um País novo, com idéias novas e válidas, conservador dos sagrados princípios morais, mas dinâmico e reformista na busca de melhores dias para os seus filhos. Daí o superamento das idéias e teorias do Sr. Gudin, que não quis evoluir junto com o seu País. Daí por que buscaram-se outros técnicos que encontraram o remédio adequado para os nossos males.

Não pode o Brasil ficar parado, desenvolvido, como mero expectador ante a luta travada entre economistas, cujas experiências nos custavam

os "olhos da cara", os resultados dos esforços de milhões de brasileiros.

Por indole, pelas características marcantes da nossa raça, caldeada e miscigenizada de diversos "temperos e sabores", somados aos profundos contrastes da terra, vivia o Brasil atrofiado em virtude da importação de métodos e normas estrangeiras, de soluções inadequadas. Por muitos e muitos anos assim vivemos, e ainda hoje, existem no nosso meio resíduos danosos, da época do pejorativo "los macaquitos"; a tudo e a todos tínhamos que imitar, mesmo com flagrantes prejuízos. O "chic" era imitar, andar na moda estrangeira.

Por pressa ou preguiça, a elite dirigente de então, antes de buscar uma fórmula própria aos nossos problemas, lançava mão de métodos e sistemas importados, tirava-lhes o rótulo e aplicava o nosso, mas o conteúdo naturalmente inadequado, continuava original.

Ora, Senhor Presidente, sabemos todos que o mundo hodierno tem disputadas as suas preferências de desenvolvimento econômico por duas escolas: a estruturalista e a monetarista.

Todavia, em um País em estágio de desenvolvimento como o nosso, não podíamos nos dar ao luxo de apoiar integralmente a uma ou a outra. Tínhamos, isto sim, que aproveitar os benefícios proporcionados por uma e outra.

Interessa-nos, e muito, o estruturalismo, eis que, como já se disse acima, nosso estágio de desenvolvimento é *sui generis*; temos reservas ainda inexploradas; temos capacidade produtiva ociosa; temos produtos queridos por todo o Mundo.

Interessa-nos o monetarismo, muito mais em função de fatores externos, do que qualquer outro elemento. É ele o indicativo, e a nosso ver apenas o indicativo, de nossa posição no contexto da economia mundial.

Mas, se conseguimos, em obediência à política estruturalista, montar uma base de aumento de produção, fatalmente teremos aquêle indicativo apresentando boa posição.

Finalmente, no Brasil, estamos chegando ao reconhecimento desta verdade: a aplicação de uma política mista do estruturalista e do monetarismo.

Sabemos que não temos condição de enfrentar a competição universal em termos de monetarismo. Mas possuímos base para nos defrontar com o mundo em termos de competição produtiva.

Estamos agora nos atirando ao sistema de maior produção, a fim de exportarmos nossos produtos, sem que nos façam falta, e por consequência

estamos podendo comprar mais e melhores meios de produção e consumo.

A economia brasileira vem tendo como fulcro a exploração do solo e do subsolo, partindo daí, então, para a industrialização: exemplo típico de ação estruturalista.

Sr. Presidente, as estatísticas, os números irrefutáveis, indicam e provam que o Brasil, nos últimos 10 anos, deu um salto colossal em busca do desenvolvimento.

Para tanto, vejamos alguns setores: Energia elétrica — No ano de 1959, tínhamos instalada, tão-somente, a capacidade geradora de 4.115 mil kwa. Em 1968 alcançávamos 8.555 mil kwa e em 1969, passávamos para a casa dos 10.262 mil kwa instalados, podendo acrescentar mais 31 grandes usinas geradoras em construção e que estarão concluídas até o final de 1976, quando, então, alcançaremos 22 milhões de kwa instalados e tudo isso, o que é mais importante, com 80% de recursos inteiramente nacionais.

Por outro lado, e esse é talvez o mais importante, neste período, o interior brasileiro, que antes não sentia o Governo Central, nem bom, nem ruim, isto é, simplesmente inexistia, passou a receber o seu quinhão e ainda os reparos que lhe eram devidos.

As regiões Norte e Centro-Oeste, as mais esquecidas e abandonadas no setor energético, em 1961, tinha instalados 97.176 kwa. Em 1969, alcançou 1.016 mil kwa, vale dizer, para um aumento de 250%. Em termos nacionais em todo o País, o Norte e o Centro-Oeste, receberam um aumento na ordem de 1.000%.

No setor de transportes, especialmente em termos de rodovias, em 1959 o Brasil todo possuía então 29.830 km de rodovias federais e destes tão-somente 7.457 km asfaltados, e, em 1968, atingimos ..... 46.852 km, dos quais 19.353 asfaltados, valendo acrescentar mais ..... 4.000 km asfaltados nos anos de 1969 e 1970, aumentando assim, para 23.353 km, o total de rodovias pavimentadas. No Norte e Centro-Oeste, em 1959, cabia tão-somente 7.037 km de rodovias federais, e destas apenas 787 km asfaltados e, já em 1968, os grandes esquecidos, Norte e Centro-Oeste, já contavam com 13.330 km de rodovias federais e destas, ..... 1.307 km asfaltados. Nos planos estaduais, foram as rodovias nas duas regiões elevados aos seguintes números: Norte e Centro-Oeste, em 1959, contavam com 10.835 km, dos quais, somente 70 km asfaltados, 10 km em Goiás e 60 km no Pará. Já em 1967, a situação apresentava-se com ..... 28.245 km, e destes 1.161 asfaltados.

Válido que se ressalte o impulso ultimamente dado às rodovias estaduais e sobretudo nas rodovias federais na região, destacando-se a Brasília-Belém, Brasília-Cuiabá, Brasília-Fortaleza, Brasília-Acre, Transamazônica etc. etc.

Para termos uma idéia da evolução econômica dos reflexos das rodovias construídas no Norte e Centro-Oeste, vejamos o crescimento do volume de veículos existentes em 1957. Existiam em toda a área, 23.891 veículos, entre carros de passeio, ônibus, caminhões e caminhonetes. Já em 1967, tínhamos 125.512 veículos circulando e transportando as riquezas geradas na região.

Senhor Presidente, bem sabemos o quanto no passado se gastou e se consumiu de recursos públicos com a colonização dirigida, através do INIC, sem quaisquer resultados práticos. O despovoamento do interior, do Norte e Centro-Oeste, a atrofia econômica possuía por total a grande área, a salubridade inexistia e por esta razão os índices de mortalidade alarmavam.

Em 1957, habitavam o Norte e o Centro-Oeste 4.733 mil, 3/4 do território e 7% da população e, em 1967, contava a região com 7.433 mil e 8.500 mil, em 1970, o que correspondia a 9% da população. Em 1969, Belém acusava um índice de 11,2 óbitos ao ano por 1.000 habitantes; em 1968, caia para 7,8 óbitos ao ano por 1.000 habitantes. Goiânia, que em 1959, acusava 11,4 óbitos por 1.000 habitantes, caia para 6,5 em 1968, o que equivale dizer, o mais baixo do Brasil, e correspondendo a 300% menor do que o índice verificado em Vitória, no Espírito Santo, onde as estatísticas acusam 19,7 óbitos por mil habitantes ao ano.

Sr. Presidente, não tenho em mãos os dados que determinam isoladamente o crescimento da participação do Norte e Centro-Oeste na formação do PNB, e nas exportações, mas pelo crescimento vegetativo havido no País, poder-se-á verificar o progresso obtido na última década. Vejamos:

Tomando por base o ano de 1949, com o número índice 100, chegamos a 1957, com o número índice de 164,9, atingindo 282,4 em 1967.

Quanto às exportações, as estatísticas acusam cifras mais que auspiciosas: em 1960, as nossas exportações foram de US\$ 1.268.772.000 e, em 1970, atingimos a importância de US\$ 2.738.900.000.

O extraordinário crescimento das nossas exportações crescerá de importância se verificarmos que é fruto de um planejamento, de uma política iniciada a partir de 1964, cujos efeitos só se fizeram sentir nos últimos três anos. Isto porque, em 1967, o nível das exportações vinha-se mantendo oscilante na faixa de 1,5 bilhão de dólares. E mais, multiplicamos as nossas exportações numa fase em que decresce o índice de to-

dos os países provedores de produtos primários. O mais notável e importante, talvez para o Brasil, foi o fato de elevarmos de 151 em 1966 para 454 milhões de dólares em 1970 as nossas exportações de manufaturados.

Sr. Presidente, retratando com muita propriedade e técnica o crescimento das exportações brasileiras, transcrevo aqui um trecho de um trabalho publicado no número 1 da revista *Comércio Exterior*, págs. 13 e 14.

(Interrompendo a leitura.)

Não sei se é do conhecimento da Casa, mas o nosso Itamarati, graças a Deus, por um trabalho ali iniciado pelo eminente homem público e grande financista, hoje nosso Colega, Dr. José de Magalhães Pinto, como que se reencontrou. Através da gestão extraordinária de S. Exa. o Ministro Mário Gibson Alves Barboza, o Ministério das Relações Exteriores lançou a revista *Comércio Exterior*, obra que deve ser apreciada por todos nós, por todos que amam o Brasil e se preocupam realmente com os interesses do País. O Ministério das Relações Exteriores capacitou-se de que sua missão maior, no mundo moderno, é procurar vender cada vez mais e melhor os nossos produtos no exterior. Com o lançamento dessa revista, com essa fonte extraordinária de informações àqueles interessados nas nossas exportações, sem dúvida, o Ministério das Relações Exteriores dá um grande passo à frente.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, em aproveitando o ensejo, ao transcrever em nossa fala de hoje trecho ali publicado, espero demonstrar a Vossas Excelências o extraordinário trabalho que vem sendo realizado pelo nosso Ministério das Relações Exteriores.

Diz o articulista:

(Lendo.)

“Com a impossibilidade de prosseguir indefinidamente a compressão de importações, cria-se, em decorrência da estagnação das receitas de exportação, um estrangulamento do setor externo que, não sendo solucionado, conduz a economia ao endividamento externo ou à estagnação do crescimento.

Esta situação parece ter sido atingida no Brasil em 1963, quando, após três anos consecutivos de déficits na balança comercial (US\$ 511 milhões, em 1960/62) e de aumento do endividamento externo, o ritmo de crescimento da economia reduziu-se de 10,3% em 1961 para 1,5% em 1963, 2,9% em 1964 e 2,7% em 1965, o que, em termos *per capita*, indica uma diminuição de renda. No período 1960/66, o índice médio anual de crescimento econômico brasileiro

se reduz a 4,3%, inferior à média latino-americana de 4,9%, e à dos países subdesenvolvidos, que foi de 4,4%.

Configura-se, a partir de 1964, a necessidade de superar o problema do estrangulamento externo da economia. Inicialmente, o problema é enfrentado pela compressão adicional das importações, decorrentes das restrições fiscais e monetárias de combate à inflação. Em 1964 e 1965 as importações brasileiras somam, respectivamente, em milhares de dólares, 1.214 e 1.096, certamente um dos níveis mais baixos dos anos recentes. Ao mesmo tempo, entre 1964 e 1967, as exportações mostravam tendência à recuperação, com um ritmo de crescimento de 5,2% ao ano.

A experiência brasileira a partir de 1968 revela a atribuição de um papel dinâmico ao comércio exterior, encarando agora não apenas em relação às importações, mas também particularmente em relação ao aproveitamento das potencialidades do setor de exportações.

Em 1968, 1969 e 1970 as exportações brasileiras atingem de US\$ 1,8, 2,3 e 2,7 milhões. Esta expansão representa uma taxa média anual de crescimento de 22,5%, resultado considerado espetacular em comparação com a taxa média anual de 13% entre 1966 e 1970 e com a taxa anteriormente citada, de 0,9% no período 1950-68. O que é mais indicativo, contudo, é a comparação com a taxa de crescimento das exportações dos países desenvolvidos que, entre 1968 e 1970, foi de 17,7%, com as dos países em desenvolvimento, que, no mesmo período, foi de cerca de 10%. E com a da América Latina, como um todo, que ficou no nível insatisfatório de 7,6%.

Vale dizer, Sr. Presidente, as nossas exportações, de acordo com os índices verificados, tiveram aumento nos 3 últimos anos da ordem de 300% em relação a toda a América Latina.

No desfecho do meu discurso trago todas as razões em que fundei minha rebeldia contra os insultos do Sr. Eugênio Gudin e, nessas condições, fundando-me, como vou a essa altura, aquilo que justificou muitas e milhares de vezes a implantação da capital aqui, no planalto central.

Como se vê, Senhor Presidente, sómente nos poucos ângulos examinados, permiti-nos afirmar que multiplicamos em poucos anos, realizamos o “milagre brasileiro”, fizemos uma grande infra-estrutura, criamos uma nova estrutura, e a cada momento vamos humanizando-a, colocando-a a serviço de nossa gente.

Até mesmo os derrotistas, os mais empedernidos adversários do progresso brasileiro, estão sendo forçados a curvarem-se ante o nosso desenvolvimento. Sabem eles, como o sabemos todos, o realizado até aqui deve ser encarado como a fase da sementeira, e que a época da colheita não tarda. As obras em andamento, o que está em execução, tais como a abertura e a pavimentação das novas rodovias, o povoamento e a colonização por elas provocadas, a exploração dos recursos minerais, a exploração da navegabilidade dos muitos milhares de quilômetros dos nossos rios, a energização, a exploração das possibilidades hidroelétricas, enfim, só a exploração racional do novo distrito mineral que é a serra dos Carajás, basta para assegurar-nos para as gerações futuras a certeza de um Brasil melhor.

Senhor Presidente, o realizado até aqui, o que vem sendo feito e ultimado, entendo eu, torna-se irrelevante se comparado à maior conquista da Nação brasileira neste final de século. Refiro-me à força propulsora da consciência motivadora, que impulsiona a alma da nacionalidade, do despertar do povo brasileiro, que saindo da letargia, despertando e abandonando o sono do “berço esplêndido”, abdicando as delícias das nossas praias em busca de soluções bem brasileiras, procuramos e encontramos, no interior do nosso território, os meios de subsistirmos com dignidade, com grandeza.

O mais importante, Senhor Presidente, é a voluntariedade com que as gerações atuais vêm se dispondo a contribuir, a dar um pouco de si na consecução dos objetivos nacionais, conscientes que estamos de que nenhum povo ou país se fez verdadeiramente grande sem que houvesse sacrifícios e renúncias em favor do futuro.

Estamos ciosos do quanto foi feito, dos resultados, e do quanto nos resta a fazer.

A quebra dos “tabus” criados, a maioria das véses pelos traidores e incapazes. O arrebentar das peias e grillhões dos interesses egoístas contrariados. O superar da “corredeira contrária” do subdesenvolvimento e o promover da demarragem do nosso progresso têm exigido enormes sacrifícios de nossa gente e, no entanto, tivemos a tranquilidade, haurida dos contatos com o nosso povo, que o brasileiro amadureceu e decidiu fazer do Brasil uma grande potência, e dispositivo está, por isso, a pagar o preço que a pátria exigir.

Cabe pois, Senhor Presidente, às lideranças, aos nossos dirigentes, ao congressista e ao Executivo, coordenar, liderar e conduzir o mais que benfazejo impulso e tudo fazer para não desperdiçá-lo, não permitindo,

mesmo de longe, a frustração nacional, que significaria o retorno à desesperança do passado, à época do "deixa ficar como está, para ver como é que fica."

A luta contra a inflação deve ser exercida, e vem sendo feita, tendo por diretriz a valorização da moeda, mas em termos reais de produtividade e não, simplóriamente, em base de uma fictícia valorização, como pretendeu o Sr. Gudin e como foi feita em governos passados.

As obras de infra-estrutura sócio-económica devem ser atacadas, procurando-se sempre a meta de valorização do recurso humano, que, em última análise, é o próprio consumidor. Daí os projetos impactos que vêm sendo lançados pelos Governos Revolucionários, livres que estão das pressões da antiga metrópole.

Estas as razões dos rancos do Sr. Gudin contra Brasília, por ter sido o berço e o veículo das decisões que estão libertando o Brasil do subdesenvolvimento.

Senhor Presidente, seria quase que trazer o óbvio ao debate, seria como que perquirir quanto ao sexo dos anjos, a esta altura examinar as causas, as razões maiores que determinaram a interiorização da Capital da República para o Planalto Central. Contudo, por respeito ao prestígio da imprensa junto à opinião pública e receoso de que grande seja ainda o número dos que leem e levam a sério as descabidas afirmações do Sr. Gudin, quanto a Brasília, façamos um rápido recuo histórico.

O primeiro registro histórico quanto à interiorização data dos Inconfidentes.

Logo após, vem a recomendação de José Bonifácio aos Deputados brasileiros junto à Corte de Lisboa.

O Visconde de Pôrto Seguro, recomendando a colocação da Capital no Planalto, para que daqui baixassem as ordens, como baixam as águas para todos os recantos da Pátria. Note-se que, em 1877, a Francisco Varnhagem já não preocupavam as alegações de "bombardeios" do Sr. Gudin. Pensava-se em estradas, em equidistância, em posse efetiva do território e na unidade da federação.

Os constituintes de 1891, preocupados em resolver o problema da interiorização, estabelecem-na no art. 3º da Constituição Republicana.

Os juristas mais respeitáveis entendiam-na imperativa. Vejamos:

O monumental Carlos Maximiliano escreveu: "No Brasil, a grande cidade que serve de Capital do País faz pressão sóbre o Congresso por meio da imprensa, dos meetings, dos aplausos das galerias, indo às vezes a população até às vias, à ameaça e ao tumulto. Ora,

os Deputados e os Senadores representam a Nação. É possível que, traduzindo o pensamento conservador dos seus eleitores, contrariem profundamente as aspirações e também os interesses dos habitantes da Metrópole Cosmopolita, grande pôrto do mar, de população adventícia, dominada, no alto comércio e nos bancos por estrangeiros e dêles também composta a corte dos desocupados e desordeiros que constituem a clientela permanente de todos os agitadores." Prossegue Maximiliano: "Isto tem feito mal enorme às finanças nacionais; impressiona-se o Congresso com a opinião da Capital, treme diante da imprensa, por sua vez também forçada a agradar as paixões dominantes para ter circulação remunerada, e decreta com freqüência deploráveis medidas de favor a operários do Estado, obras adiáveis e dispendiosas, dia a dia one-rando os compromissos do Tesouro."

Epitácio Pessoa, como jurista e como ex-Presidente, foi além, determinou e conseguiu, através do Decreto Legislativo n.º 4.484, o lançamento da pedra fundamental da nova Capital no Planalto, em comemoração ao centenário da Independência, em 7-9-22.

Em tódas as constituições e reformas, foram mantidas as disposições mudancistas até a sua consumação.

Os intelectuais mais eminentes, através da palavra ou escrevendo, defendiam a idéia da atualidade. Vejamos a grande Rachel de Queiroz, cuja visão e amor à verdade ninguém até aqui ousou discutir ou pôr em dúvida, ouvimos da brava e patriota jornalista e escritora nordestina, com o que irei pôr a "pá de cal" nos argumentos "dos piores cegos, aqueles que não querem enxergar".

O título do artigo é: "Capital Nova — Brasil Nôvo".

"O executivo e sua legião de servidores. O Judiciário e todos os seus sacerdotes, do Ministro do Supremo ao meirinho. Todos os Ministros e todos os seus Ministérios e as suas candelárias. A direção suprema das Forças Armadas e os seus Estados-Maiores. Senadores, Deputados, junto com o complexo legislativo em massa. E os tubarões, os banqueiros, os negocistas, a fauna inumerável dos que vivem à sombra do poder, da advocacia administrativa, das bênçãos oficiais. Tudo de mala na cabeça, tudo de muda, tudo abrindo estrada, comprando lote, construindo casa, loja e apartamento no Planalto Central! Só vaga para carro, quantas iremos ter na Esplanada? E quanto carro de menos, destravancando as ruas? E quanto palácio vazio para instalar os serviços do Governo carioca que, como bom dono de casa, é o pior agasalhado, e vive em quartos emprestados.

Creio que não há nenhum outro assunto a respeito do qual se note tal unanimidade de concordância no co-

ração dos brasileiros: a mudança da Capital. Muito difícil é encontrar argumentos para discordar. Sim, esta cidade balneária, desta cidade de prazer (que ora, por artes do diabo, é mais cidade de perigo e de sofrimento), desta cidade de turismo, tirar a capital administrativa e os serviços oficiais. Arrancar de junto às tentações do Rio a gente que tem obrigação de trabalhar e que, entre o divertimento e o transporte, sobra-lhe tão pouco tempo para o dedicar ao bem público. Desassociar o binômio! "Rio-e-emprêgo", ou "Rio-e-pôsto-político", que é o sonho dourado de todo burocrata e de todo político deste País.

Lá no centro do Planalto, no próprio coração geográfico do Brasil, naqueles campos de Goiás, tão belos, tão ricos, tão despovoados ainda, erguer uma cidade nova, uma espécie de santuário do Governo, destinada especialmente a essas atividades políticas cujo prestígio a levianidade carioca desgastou: uma cidade puramente administrativa, uma cidade funcional para o Governo. De dentro do Brasil, não daqui de fora, os pais da Pátria hão de ter outra consciência da nossa pobreza, do nosso desmesurado tamanho, dos nossos afeitos problemas. Lá, talvez, os governantes aprendam a ser pessimistas, pois o pessimismo é virtude excelente para quem tem responsabilidade, e em vez de cômido e indolente ufanismo, passem a enxergar as deficiências, os males, as necessidades inadiáveis. De dentro do Brasil e não fora dos muros, nesta beira de praia que a Serra do Mar isola tão completamente. E o Brasil não são estas areias amáveis, nem este mar, nem esta paisagem de baía; o Brasil é lá dentro, no São Francisco e no Araguaia, nas águas paradas que enxarcam a planície amazônica; Brasil é pampa, é cerrado, é pantanal; Brasil é Minas Gerais, Pará e Maranhão. Brasil só o que não é — é Copacabana e Arpoador. Brasil é seca, é enchente do Amazonas, é geada no café, é aftosa no gado; é esperança de petróleo, é mina de carvão, é minério de ferro, é garimpo de diamante, é açaí, é floresta a plantar, é roçado de algodão e milho. Brasil é fábrica, é monjolo, é vaqueiro, é peão, é rendeira e apanhadeira de café. Ai, Brasil é tanta coisa e tanta gente, professóreas, padres, índios, caboclos, emigrantes, negros. Mas os comedores de lótus daqui do Rio, esquecidos muita vez de onde nasceram, pensam que o Brasil é só isto — começa na Barra da Tijuca e acaba em Cascadura. Perdem a perspectiva, perdem o contato, o pouco que sabem é memória meio esquecida ou informação de ouvir dizer.

Não sei como é que ésses homens que põem sua ambição na vida pública ainda não compreenderam que associar o seu nome à mudança da Capital será escrever esse nome em cai-

xas altas nas melhores páginas da História do Brasil. Eles que inauguraram dez vezes o mesmo edifício, que semeiam por aí verdadeiro cemitério de pedras fundamentais, que disputam as paredes dos monumentos a fim de aporem a sua pláquinha (vide por exemplo a guerra das placas no Monumento Rodoviário), como é que cada um não entende a consagração suprema que será fazer, não uma estátua, não uma rua, mas uma cidade, para seu monumento. Uma "urbs" inteira tê-lo como pai e fundador? Poderíamos mesmo prometer que dariamos o seu nome à cidade futura; não custaria nada, afinal de contas, seria até um prêmio justo.

Quando penso nos benefícios da Capital nova, nas estradas, nos trilhos — meu Deus, os trens e os trilhos, máquinas apitando, mercadoria embarcando, cidades nascendo à beira da linha, campos de aviação, hospitais, escolas, fábricas —, quando penso nisso tudo, me dá até vontade de chorar. Tanto por fazer e ninguém aceitando a tarefa. Será que esses homens não comprehendem que só levando a Capital para o Planalto completarão a aventura do Anhanguera, oficializarão as conquistas do bandeirante, tomarão posse do Brasil?"

Senhor Presidente, não bastasse os argumentos até aqui expostos para provar quão absurdas são as assertivas do Sr. Gudin, por acréscimo poderíamos lembrar a intranquilidade que reinava nos meios civis e militares quanto à cobiça internacional sobre a Amazônia brasileira, até então totalmente abandonada pelo Poder Central do Brasil, e, neste ponto, crer que nem mesmo o mais insensível dos brasileiros negará a Brasília a condição de trampolim e base para a conquista efetiva que vimos ali realizando: tínhamos 7% da população ocupando mais 2/3 do território, e esta sem vias de comunicação, completamente isolada e esquecida do restante do País.

Os recursos públicos concentrados e totalmente aplicados na região Centro-Sul e antigo Distrito Federal, em virtude da pressão exercida sobre os governantes na antiga metrópole, criou no interior a convicção que se elegia um Presidente da República para no final vir ele a ser um generoso Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro.

Quando no Ministério da Fazenda, o Dr. José Maria Alkmim indicava e denunciava as distorções encontradas, entre tantas, o fato de que o Banco do Brasil, em 1955, emprestara mais dinheiro no antigo Distrito Federal do que aquilo que aplicara em todo o Norte-Nordeste e Centro-Oeste somados juntos. Neste ponto invertiam os fatos, 5% da população desfrutando os benefícios, as regalias e os privilégios, fruto do esforço e sacrifício dos

restantes 95% da população. Em 1955, 60% da população econômica ativa e que trabalhava no interior em atividades primárias, extrativismo e agropecuária, produziu pouco mais de 1/4 do Produto Nacional Bruto, cerca de 60 bilhões de cruzeiros, contribuindo com 98% no total das exportações; as atividades secundárias, ocupando 14% da força-trabalho, produziram cerca de 20% do P.N.B., próximo de 40 bilhões, e 28% ocupados no terciário auferiram 50% do P.N.B., ou seja, cifra superior a 100 bilhões. Desprezavamos o interior, as atividades primárias que eram, como vimos, a nossa total fonte de divisas.

Senhor Presidente, vejamos um indicador, a arrecadação de impostos no Brasil de então, para termos uma idéia global das razões que exigiram a interiorização da Capital Federal.

O Norte, que em 1939 contribuía com 1,4% do Imposto de Consumo, caia para 0,7% em 1954, no Imposto de Renda em 1939 1,8%, e em 1954 caia para 1,1%.

O Nordeste que em 1939 pagava 5,8%, em 1954 contribuía tão-somente com 3,8%.

O Centro-Oeste que em 1939 contribuía com 0,3% no Imposto de Consumo, em 1954 perdia 50% da sua capacidade, isto é, pagou somente 0,2%.

Vejamos a questão por outro ângulo, para concluirmos o quão desastrosa e perigosa à unidade nacional permanecesse a Capital Federal no Rio de Janeiro:

Arrecadação — Brasil	%
Imposto de Consumo em 1954	
São Paulo — 7.300 milhões ..	50,21
Distrito Federal (antigo) —	
3.100 milhões .....	21,47
Demais Unidades — 4.100 milhões ..	28,32
Imposto de Renda	
também em 1954	
São Paulo — 6.470 milhões ..	42,15
Distrito Federal (antigo) —	
4.770 milhões .....	31,10
Demais Unidades — 4.090 milhões ..	26,75

Aí estão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as razões porque entendo Brasília, mesmo com os descaminhos e desatinos havidos na sua edificação, como centro propulsor da conquista da Amazônia, do desenvolvimento e do respeito internacional, e ainda as razões da minha intolerância para com as idéias do Sr. Eugênio Gudin.

Estas, Senhor Presidente, as minhas palavras nesta oportunidade encaminhando anexo ao meu pronunciamento, para publicação, o inteiro teor da mais que tristemente famosa Instrução 113 da SUMOC, para conhecimento daqueles que não a conhecem, senão através dos seus maléficos efeitos.

### "INSTRUÇÃO 113

O Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, considerando a necessidade de simplificar a regulamentação sobre o licenciamento de importações que independem de cobertura cambial, bem como as vantagens da criação de um clima favorável para os investimentos de capitais estrangeiros no País, resolve nos termos da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1963, e de conformidade com o art. 6º do Decreto-lei n.º 7.293, de 2 de fevereiro de 1945, baixar as seguintes instruções:

Do licenciamento de importações que independam de cobertura cambial.

1º) — A Carteira de Comércio Exterior (CACEX) poderá emitir "licenças de importação sem cobertura cambial", que correspondam a investimentos estrangeiros no País, para conjuntos de equipamentos ou, em casos excepcionais, para equipamentos destinados a complementação ou aperfeiçoamento dos conjuntos já existentes, quando o Diretor da Carteira dispuser de suficientes elementos de convicção de que não será realizado pagamento em divisas correspondentes ao valor dessas importações.

2º) O investidor apresentará prova de que, efetivamente, dispõe no exterior dos equipamentos a serem importados ou de recursos para seu pagamento. Esta prova será feita:

a) se os recursos ou equipamentos provierem de país com o qual o Brasil mantinha convénio de pagamento, por declaração do Banco ou órgão executor do convénio, que contenha autorização expressa de dispensa de pagamento de seu valor;

b) se os recursos ou equipamentos provierem de país de moeda de livre curso internacional, por declaração de banco idôneo, a juízo do Banco do Brasil S/A. Nesta hipótese, a prova poderá ser dispensada pela CACEX, se a idoneidade e o vulto da empresa investidora tornarem óbvia a existência de tais recursos.

3º) Antes da emissão das licenças, deverá ser apresentada declaração de compromisso do investidor e, se fôr o caso, da empresa nacional, em que irá ser feito o investimento, de que:

a) os equipamentos licenciados serão incorporados ao Ativo da empresa nacional ou da filial do investidor no Brasil, sem contrapartida no Passivo exigível;

b) a empresa em que fôr realizado o investimento ou a filial não efetuará pagamento ao exterior, correspondente ao valor dos equipamentos importados;

e) os equipamentos permanecerão no Ativo da empresa ou filial pelo prazo correspondente à sua utilização normal.

A declaração e compromisso de que trata o presente item conterá o reconhecimento expresso de que a sua inobservância será considerada, para todos os efeitos, como infringente do disposto no art. 11 da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, ficando sujeito o infrator às sanções correspondentes e obrigando-se os interessados, nesse caso, ao pagamento dos ágios que seriam exigíveis, caso a importação não se tivesse realizado sem cobertura cambial.

4º) A Carteira de Comércio Exterior ouvirá o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, caso o conjunto de equipamentos se destine a produção de artigos classificados nas 4.ª e 5.ª categorias de importação e que sejam notoriamente supérfluos para a economia do País.

Do financiamento do exterior a empresas brasileiras.

5º) A Carteira de Comércio Exterior (CACEX) poderá licenciar, a favor de empresas brasileiras, a impor-

tação de conjuntos de equipamentos financiados no exterior, atendidas as seguintes condições:

a) os conjuntos de equipamentos devem destinar-se a produção de artigos classificados nas 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias de importação. Nos demais casos, a Carteira ouvirá o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, sobre a essencialidade do produto, tendo em vista os critérios propostos pelo Conselho Nacional de Economia;

b) nenhuma prestação anual do pagamento será superior a 20% (vinte por cento) do valor do financiamento.

6º) A Carteira de Câmbio poderá conceder aos beneficiários dos financiamentos, câmbio à taxa oficial para o reembolso a que se refere a letra b supra, mediante o pagamento antecipado de uma sobretaxa que, até ulterior deliberação, é fixada em Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por dólar americano ou ao equivalente em outras moedas.

O compromisso cambial por parte da Carteira dependerá de suas disponibilidades em divisas, devendo ser

destacadas as importâncias que correspondem às obrigações que forem assumidas.

Poderá, também a Carteira de Câmbio permitir que o pagamento se realize, no todo ou em parte, pelo mercado de taxa livre.

7º) Serão considerados, primeiramente, os investimentos cujos projetos tenham sido submetidos à apreciação do Governo.

8º) Ficam revogados e tornados sem efeito a Instrução n.º 81, de 22 de dezembro de 1953, e os avisos desta Superintendência, de 22 de dezembro de 1953, 6 e 15 de janeiro e 24 de julho de 1954, entrando a presente Instrução em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1971. — Superintendência da Moeda e do Crédito. — Octávio Gouveia de Bulhões, Diretor Executivo.

Sr. Presidente, na certeza de que a nossa pobre fala — em que pese ser pobre, envolve assunto do mais alto interesse nacional — refutará os insultos do Sr. Eugênio Gudin ao povo brasileiro e a esta Casa, foi que assomei à tribuna no dia de hoje. (Muito bem! Muito bem!)

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE FINANÇAS

ATA DA 15.ª REUNIÃO, REALIZADA  
EM 7 DE JULHO DE 1971

As 17 horas do dia 7 de julho de 1971, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. João Cleofas, presentes os Srs. Alexandre Costa, Ruy Santos, Jessé Freire, Carvalho Pinto, Wilson Gonçalves, Amaral Peixoto, Franco Montoro, Danton Jobim, Cattete Pinheiro e Antônio Carlos, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. Celso Ramos, Lourival Baptista, Saldanha Derzi, Geraldo Mesquita, Fausto Castello-Branco, Virgílio Távora, Mattos Leão e Tarso Dutra.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Franco Montoro que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1970, que estabelece normas para o pagamento de pensão prevista na Lei número 4.656, de 2 de junho de 1965 aos beneficiários dos empregados de sociedade de economia mista, demitidos em consequência dos Atos Institucionais editados a partir de 9 de abril de 1964, e dá outras providências.

Em discussão, usando da palavra os Srs. Antônio Carlos, Jessé Freire, Wilson Gonçalves e Carvalho Pinto.

Em votação, é o parecer aprovado por unanimidade pela Comissão.

Em seguida, o Sr. Alexandre Costa lê parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado n.º 100, de 1968, que altera a redação do item I do art. 11, da Lei n.º 3.807, de 1960 (nos termos do art. 3.º do Decreto-lei n.º 66, de 1966), classificando como dependente de segurado as filhas, de qualquer condição, que vivam sob a sua dependência econômica exclusiva e não possuam qualquer fonte de renda própria.

O parecer é aprovado pela Comissão.

Prosseguindo, o Sr. Ruy Santos oferece parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1971, que dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados da previdência social, e dá outras providências.

A Comissão aprova o parecer.

Finalmente, o Sr. Amaral Peixoto emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1970, que declara de utilidade pública o Grupo de Promoção Humana (G.P.H.), com sede no bairro de Cônego, Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Em discussão, o Sr. Ruy Santos solicita e obtém vista do Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

ATA DA REUNIÃO, REALIZADA  
EM 7 DE JULHO DE 1971, ÀS 15,30 HORAS

As quinze e trinta horas do dia sete de julho do ano de mil novecentos e setenta e um, presentes os Senhores Senadores Carvalho Pinto, José Lindoso, Antônio Carlos, Wilson Gonçalves, Nelson Carneiro, Franco Montoro, Accioly Filho, Jessé Freire, Magalhães Pinto, Ruy Santos, Danton Jobim, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, na Sala de Reuniões.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Filinto Müller, Fernando Corrêa, Saldanha Derzi, José Sarney, João Calmon, Lourival Baptista e Arnon de Mello.

É lida e sem debates aprovada a Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Senhor Presidente torna secreta a reunião, a fim de serem apreciadas as indicações do Senhor Presidente da República dos seguintes Embaixadores junto a Governos estrangeiros:

**Mensagem n.º 126/71** — Sr. Carlos da Ponte Ribeiro Eiras, Ministro de Primeira Classe, junto ao Governo da República Libanesa;

**Mensagem n.º 138/71** — Sr. Jorge de Oliveira Maia, junto ao Governo da Tailândia, cumulativamente com a função de Embaixador junto ao Governo da Federação da Malásia;

**Mensagem n.º 142/71** — Sr. Paulo Rio Branco Nabuco de Gouvêa, Ministro de Segunda Classe, junto ao Governo da Federação da Nigéria;

**Mensagem n.º 146/71** — Sr. Luiz Leivas Bastian Pinto, junto ao Governo da República Árabe Unida.

Reaberta a reunião, o Senador Carvalho Pinto, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Senador José Lindoso que lê seu parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1968, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que estingue a Delegacia do Tesouro Brasileiro, em Nova Iorque, e dá outras providências.

Em discussão, usam da palavra os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Antônio Carlos, Magalhães Pinto e Danton Jobim.

Em votação é o parecer aprovado contra o voto do Senador Nelson Carneiro e a abstenção do Senador Danton Jobim.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrânia Cavalcanti Melo Junior, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

##### ATA DA 18.ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 JULHO DE 1971

As 15 horas do dia 7 de julho de 1971, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores Accioly Filho, Wilson Gonçalves, José Lindoso, Emival Caiado, Antônio Carlos, Heitor Dias e Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Milton Campos, Gustavo Capanema, José Sarney, Helvídio Nunes e Eurico Rezende.

Lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Accioly Filho que relata o Ofício n.º 8/71-P/MC do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação 740, do Estado do Paraná, concluindo pela apresentação de Projeto de Resolução. Em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

O Senador Nelson Carneiro apresenta parecer as seguintes proposições: constitucionais e jurídicos os Projetos de Lei do Senado n.ºs 56/71 — Define, para efeito de planejamento econômico, a área geoeconómica de Brasília e 59/71 — Disciplina a venda de cigarros a menores, limita a publicidade sobre fumo, torna obrigatório nos envoltórios dos produtos de fumo o dístico: CUIDADO! PREJUDICIAL À SAÚDE! e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado n.º 43/71: Unifica o valor do salário-mínimo em todo o território nacional.

Em discussão e votação são os pareceres aprovados sem quaisquer restrições.

A seguir, o Senador José Lindoso, lê os seguintes pareceres: favorável, com Projeto de Resolução, ao Ofício

n.º 11/70-P/MC do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação 770, do Estado da Guanabara; inconstitucional o Projeto de Lei do Senado n.º 3/71: Estende os incentivos fiscais que trata o Decreto-lei n.º 157/67, à Região norte-fluminense, nos municípios compreendidos por Itaperuna, Bom Jesus do Itabapoana, Porciúncula, Natividade do Carangola, Lages do Muriaé e considerando prejudicado o Ofício n.º S-20/70, do Deputado Edilson Mello Távora propondo à Câmara dos Deputados a criação de uma Comissão Mista, de 7 Deputados e 7 Senadores, para, no prazo de 120 dias, proceder estudos sobre as deficiências existentes na composição, na organização e no funcionamento do Poder Legislativo, os quais em discussão e votação são aprovados unanimemente.

Com a palavra, o Senador Heitor Dias relata as seguintes proposições: favorável, com Projeto de Resolução, o Ofício n.º 41/69-P/MC, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação 751, do Estado da Guanabara e constitucional e jurídico, com uma emenda, o Projeto de Lei do Senado n.º 53/71 — Estabelece prazos para execução dos planos de heveicultura, previstos pelo art. 3.º da Lei n.º 5.459, de 21-6-68, e que são aprovados por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

##### ATA DA 19.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 1971

As 10 horas do dia 9 de julho de 1971, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores Accioly Filho, Wilson Gonçalves, José Lindoso, Emival Caiado, Antônio Carlos, Nelson Carneiro e Heitor Dias, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Milton Campos, Gustavo Capanema, José Sarney, Helvídio Nunes e Eurico Rezende.

É dada a palavra ao Senador Wilson Gonçalves que apresenta parecer ao Projeto de Resolução n.º 31/71 — Dá nova redação ao inciso III do art. 97 do Regimento Interno, concluindo pela constitucionalidade e juridicidade da proposição. Em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 53, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.176, de 17 de junho de 1971, que "dispõe sobre regularização de situações fiscais decorrentes da legislação salineira, e dá outras providências".

##### ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 1971

Aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um, às dezenove horas, na Sala de Reuniões das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Deputado Henrique Alves, presentes os Senhores Senadores Paulo Tôrres, Geraldo Mesquita, Wilson Gonçalves, Leandro Maciel, Lenoir Vargas e Ruy Carneiro e os Senhores Deputados Aldo Lupo, José Sally, Rafael Faraco, Athos Andrade, Antônio Florêncio, Pelxoto Filho e Pedro Lucena, reúne-se a Comissão Mista

incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 53, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.176, de 17 de junho de 1971, que "dispõe sobre a regularização de situações fiscais decorrentes da legislação salineira, e dá outras providências".

Ausentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Domicio Gondim, Arnon de Mello, Emival Caiado e Fernando Corrêa e os Senhores Deputados Vingt Rosado, Antônio Ueno, Manoel Rodrigues.

O Senhor Presidente declara aberta a Reunião e concede a palavra ao Senhor Senador Leandro Maciel que, na qualidade de Relator, procede à leitura de parecer de sua autoria, o qual conclui pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.176, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado unanimemente.

Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente encerra a Reunião.

Para constar, eu, Walter Manoel Germano de Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação. — Deputado Henrique Alves.

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Henrique Alves  
Vice-Presidente: Deputado Aldo Lupo

Relator: Senador Leandro Maciel

#### Senadores

	ARENA	Deputados
1	Dinarte Mariz	1 Aldo Lupo
2	Paulo Tôrres	2 José Sally
3	Geraldo Mesquita	3 Vingt Rosado
4	Wilson Gonçalves	4 Rafael Faraco
5	Domicio Gondim	5 Antônio Ueno
6	Arnon de Mello	6 Athos Andrade
7	Leandro Maciel	7 Manoel Rodrigues
8	Emival Caiado	8 Antônio Florêncio
9	Fernando Corrêa	
10	Lenoir Vargas	

#### MDB

1	Ruy Carneiro	1 Peixoto Filho
		2 Pedro Lucena
		3 Henrique Alves

#### CALENDÁRIO

Dia 23-6-71 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta; — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

#### PRAZO

Até dia 13-7-71 na Comissão Mista;  
Até dia 17-8-71 no Congresso Nacional.

#### DIRETORIA DAS COMISSÕES

Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal.

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira. — Telefone: 43-6677 — Ramais 313 e 303.

#### COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL

Incumbida do estudo e parecer ao Projeto de Lei n.º 8, de 1971 (CN), que dispõe sobre a Fundação, Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos Nacionais.

#### ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1971, AS 21:00 HORAS

As vinte e uma horas do dia vinte e quatro de junho do ano de mil novecentos e setenta e um, presentes os

Senhores Senadores José Lindoso, Clodomir Millet, Wilson Gonçalves, José Esteves, Carvalho Pinto, Milton Campos, Paulo Tôrres, Daniel Krieger, Osires Teixeira, Tarso Dutra, Amaral Peixoto e os Senhores Deputados Etevino Lins, Presidente, Francelino Pereira, Sales Filho, Geraldo Bulhões, Lauro Leitão, Jairo Magalhães, Aldo Fagundes, Petrônio Figueiredo, Laerte Vieira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida do estudo e parecer ao Projeto de Lei n.º 8, de 1971 (CN), que dispõe sobre a Fundação, Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos Nacionais, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Deputados Cláudio Leite e Luiz Garcia.

É dispensada a leitura da Ata da reunião de instalação.

Inicialmente, o Senhor Presidente comunica à Comissão os motivos da Reunião, ou seja, a leitura, discussão e votação do parecer do Senhor Senador Tarso Dutra, Relator do projeto acima citado. Comunica, outrossim, o recebimento, pela presidência, dos ofícios de substituição dos Senhores Senadores Ruy Santos, Mattos Leão, Nelson Carneiro e dos Senhores Deputados José Camargo e Célio Borja, respectivamente, pelos Senhores Senadores José Esteves, Paulo Tôrres, Amaral Peixoto e pelos Senhores Deputados Petrônio Figueiredo e Geraldo Bulhões.

A seguir, concede a palavra ao Senador Tarso Dutra que lê seu parecer favorável ao Projeto e a 80 emendas; apresenta subemendas a 275 emendas; considera prejudicadas 250 emendas e manifesta-se contrariamente a 64 emendas e apresenta 5 emendas de Relator.

Em discussão do parecer, usam da palavra para questões de ordem os Senhores Deputados Laerte Vieira, Edilson Távora e Jairo Magalhães.

Em votação, é o parecer aprovado, ressalvados os destaques e subemendas a serem apresentados.

A seguir, o Senhor Presidente abre um prazo de trinta minutos para a apresentação de destaques e subemendas.

Encerrado o período acima citado, a presidência anuncia o recebimento de 94 destaques de emendas e 18 subemendas.

Em discussão e votação, após tecerem considerações sobre as matérias, diversos Senhores Membros da Comissão e Parlamentares presentes, conforme notas taquigráficas publicadas em anexo à presente Ata, são aprovados 26 destaques e 16 subemendas.

Finalmente, o Senhor Presidente, Deputado Etevino Lins, congratula-se com todos os membros da Comissão por essa grande abertura democrática que acaba de ser feita com o projeto da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, transformando-se em mais um gesto de afirmação da presente legislatura.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Afrânia Cavalcanti Melo Junior, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão, e, em seguida, publicada no Diário do Congresso Nacional, Secções I e II. — Deputado Etevino Lins, Presidente — Deputado Aldo Fagundes, Vice-Presidente — Senador Tarso Dutra, Relator — Senador José Lindoso — Senador Clodomir Millet — Senador Wilson Gonçalves — Senador José Esteves — Senador Carvalho Pinto — Senador Milton Campos — Senador Paulo Tôrres — Senador Daniel Krieger — Senador Osires Teixeira — Senador Tarso Dutra — Senador Amaral Peixoto — Deputado Francelino Pereira — Deputado Sales Filho — Deputado Geraldo Bulhões — Deputado Lauro Leitão — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Petrônio Figueiredo — Deputado Laerte Vieira.

## M E S A

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)  
 1º-Vice-Presidente: Carlos Lindenberg (ARENA — ES)  
 2º-Vice-Presidente: Ruy Carneiro (MDB — PB)  
 3º-Secretário: Ney Braga (ARENA — PR)  
 2º-Secretário: Clodomir Millet (ARENA — MA)  
 3º-Secretário: Guido Mondin (ARENA — RS)

4º-Secretário: Duarte Filho (ARENA — RN)  
 1º-Suplente: Renato Franco (ARENA — PA)  
 2º-Suplente: Benjamin Farah (MDB — GB)  
 3º-Suplente: Lenoir Vargas (ARENA — SC)  
 4º-Suplente: Teotônio Vilela (ARENA — AL)

## LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)  
 Vice-Líderes: Antônio Carlos (ARENA — SC)  
 Benedito Ferreira (ARENA — GO)  
 Dinarte Mariz (ARENA — RN)  
 Euríco Rezende (ARENA — ES)  
 José Lindoso (ARENA — AM)  
 Orlando Zancaner (ARENA — SP)  
 Ruy Santos (ARENA — BA)

## LIDERANÇA DA MINORIA

Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)  
 Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB)  
 Adalberto Sena (MDB — AC)

## C O M I S S Õ E S

Diretora: Edith Balassini.  
 Local: Anexo — 11º andar  
 Telefones: 42-6933 e 43-6677 — Ramal 300.

## A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes.  
 Local: 11º andar do Anexo.  
 Telefone: 43-6677 — Ramas 301.

## 1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra  
 Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES SUPLENTES  
ARENA

Flávio Brito Tarsó Dutra  
 Paulo Guerra João Cleofas  
 Daniel Krieger Fernando Corrêa

MDB  
Amaral Peixoto Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramas 303.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara  
 Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES SUPLENTES  
ARENA

José Guiomard Saldanha Derzi  
 Waldemar Alcântara Osires Teixeira  
 Dinarte Mariz Lourival Baptista

MDB  
Adalberto Sena Franco Montoro

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.  
 Reuniões: quintas feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
 Vice-Presidente: Accioly Filho

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Daniel Krieger Carvalho Pinto  
 Accioly Filho Orlando Zancaner  
 Milton Campos Arnon de Mello  
 Wilson Gonçalves João Calmon  
 Gustavo Capanema Mattos Leão  
 José Lindoso Vasconcelos Torres  
 José Sarney  
 Emíval Caiado  
 Helvídio Nunes  
 Antônio Carlos  
 Euríco Rezende  
 Heitor Dias

## MDB

## Nelson Carneiro

## Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.  
 Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## 4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro  
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Dinarte Mariz Paulo Torres  
 Euríco Rezende Luiz Cavalcanti  
 Cattete Pinheiro Waldemar Alcântara  
 Benedito Ferreira José Lindoso  
 Osires Teixeira Filinto Müller  
 Fernando Corrêa  
 Saldanha Derzi  
 Heitor Dias  
 Antônio Fernandes  
 Emíval Caiado

## MDB

## Adalberto Sena

## Nelson Carneiro

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.  
 Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## 5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

## TITULARES SUPLENTES

## ARENA

Magalhães Pinto	Domício Gondim
Vasconcelos Torres	Milton Campos
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
José Lindoso	

## MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

## 6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

## TITULARES SUPLENTES

## ARENA

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

## MDB

Benjamim Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## 7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Kruger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emival Calado
Ruy Santos	Flávio Brito
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattoz Leão	
Tarso Dutra	

## MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

## 8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heltor Dias

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Heltor Dias	Wilson Campos
Domício Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

## MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores

## 9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

## TITULARES

## SUPLENTES

Arnon de Mello

ARENA

Paulo Guerra

Lulz Cavalcanti

Antônio Fernandes

Leandro Maciel

José Guiomard

Milton Trindade

Domício Gondim

Orlando Zancaner

## MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## 10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Antônio Carlos

Cattete Pinheiro

José Lindoso

Wilson Gonçalves

Filinto Müller

## MDB

Emival Calado

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

## 11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Carvalho Pinto

Milton Cabral

Wilson Gonçalves

Fausto Castello-Branco

Filinto Müller

Augusto Franco

Fernando Corrêa

José Lindoso

Antônio Carlos

Ruy Santos

Arnon de Mello

Cattete Pinheiro

Magalhães Pinto

Jessé Freire

Saldanha Derzi

Virgílio Távora

Accioly Filho

José Sarney

Lourival Baptista

João Calmon

## MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## 12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Fernando Corrêa

Saldanha Derzi

Fausto Castello-Branco

Wilson Campos

Cattete Pinheiro

Ceilo Ramos

Lourival Baptista

Ruy Santos

Waldemar Alcântara

## MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcanti

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Paulo Tôrres

Milton Trindade

Luiz Cavalcanti

Alexandre Costa

Virgílio Távora

Orlando Zancaner

José Guiomard

Flávio Brito

Vasconcelos Torres

## MDB

Benjamim Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

**15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES**

E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexândre Costa

## TITULARES

## SUPLENTE

## ARENA

Leandro Maciel

Dinarte Mariz

Alexandre Costa

Benedito Ferreira

Luiz Cavalcanti

Virgílio Távora

Milton Cabral

Geraldo Mesquita

José Esteves

## MDB

Danton Jobim

Benjamim Farah

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**14) COMISSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Tarso Dutra

Magalhães Pinto

Augusto Franco

Gustavo Capanema

Celso Ramos

Paulo Guerra

Osires Teixeira

Heitor Dias

Jesé Freire

## MDB

Amaral Peixoto

Benjamim Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

**B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

## Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11º andar do Anexo

Telefone: 43-6677 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para apreciação de vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito.

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

# NÔVO CÓDIGO PENAL

A "Revista de Informação Legislativa", do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

- 1.<sup>a</sup> parte — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria
- Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).
- Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).
- 2.<sup>a</sup> parte — Quadro comparativo — Decreto-lei n.<sup>o</sup> 1.004, de 21-10-69  
Decreto-lei n.<sup>o</sup> 2.848, de 7-12-40 e legislação correlata.

Preço Cr\$ 10,00

## NÔVO CÓDIGO PENAL MILITAR

E

## NÔVO CÓDIGO DO PROCESSO PENAL MILITAR

A "Revista de Informação Legislativa", editada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, no seu n.<sup>o</sup> 26, publica as seguintes matérias:

### COLABORAÇÃO

— "Inconstitucionalidade do decreto-lei sobre censura prévia" — (Senador Josaphat Marinho) — "Sociologia das regiões subdesenvolvidas" — (Professor Pinto Ferreira) — "Poder de iniciativa das leis" — (Professor Roberto Rosas) — "O sistema representativo" — (Professor Paulo Bonavides).

### CÓDIGOS

— "Código Penal Militar" — 1.<sup>a</sup> parte: I — Anteprojeto de Código Penal Militar (autor: Ivo D'Aquino) — II — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva — 2.<sup>a</sup> parte: Quadro Comparativo — Decreto-lei n.<sup>o</sup> 1.001, de 21-10-1969 — Decreto-lei n.<sup>o</sup> 6.227, de 24-1-1944 — (Ana Valderez Ayres Neves de Alencar) — "Código de Processo Penal Militar" — "Lei de Organização Judiciária Militar" — "Justiça Militar e Segurança Nacional" — Ementário de Legislação.

### PUBLICAÇÕES

— Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa.

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.